

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019

I – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019**II – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.147/2019**

III - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar n.º. 123/06, Lei Federal n.º. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal n.º. 456/10.

IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Alfredo Queiroz Monteiro, Bairro do Amado Bahia, na Sede do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução n.º 1.387/2019 que “altera dispositivos da resolução TCM n.º 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências.

VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 15 de janeiro de 2020

CREDENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, n.º 140, Centro, Mata de São João-Ba.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

VII - OBJETO

7.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Alfredo Queiroz Monteiro, Bairro do Amado Bahia, na Sede do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução n.º 1.387/2019 que “altera dispositivos da resolução TCM n.º 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências., conforme especificações constantes no **Anexo II**.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos ou aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento emitidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

8.2. Não será admitida a participação:

8.2.1. conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

8.2.2. de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

8.2.3. empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;

8.2.4. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

8.2.5. pessoas físicas;

8.2.6. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

8.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

8.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

8.3.9. empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.3.10. Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

8.4. Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

8.5. A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Mata de São João
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Alfredo Queiroz Monteiro, Bairro do Amado Bahia, na Sede do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução nº 1.387/2019 que “altera dispositivos da resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências.
Nome e Endereço do licitante:
Identificação dos Envelopes:
 - ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
 - ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.2. Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

9.2.2. A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

9.2.3. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.2.4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.2.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES;

9.2.6. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.3.1. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

9.3.1.1. Apresentar CD-R, contendo proposta de preço, com indicação dos preços unitários, Cronograma Físico-Financeiro, e o BDI detalhado. Estando as planilhas **completamente destravadas, sem senhas de acesso.**

9.3.1.2. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula “ARRED”, tanto no preço unitário quanto no preço total;

9.3.13. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.

9.3.2. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar **todas as despesas** e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.3.3. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.3.4. As **LICITANTES** deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

9.3.5. As **LICITANTES** deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

9.3.6. As **LICITANTES** deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses, não podendo ser a última parcela inferior a 20% (vinte por cento) do valor total global da proposta.

9.3.7 Não será admitida proposta final da empresa vencedora que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.3.8. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.3.9. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **10 (dez) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

9.3.9.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.3.10. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, na Rua Alfredo Queiroz Monteiro, Amado Bahia, Sede do Município de Mata de São João – Bahia.

9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

9.4.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no **ANEXO II – Termo de Referência**, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado **ANEXO II** deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso,

prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.

9.4.1.4. conter **declaração** que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

9.4.1.5. conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.4.1.6. validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

9.4.1.7. conter **declaração**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.4.1.8. conter **declaração** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.4.1.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.4.1.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.4.1.11. A apresentação da proposta comercial **implica** na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Todos os dados constantes da proposta **são** de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

9.6. Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens **não** previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.7. A aceitação da proposta será feita para o **menor preço global**, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

9.8. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.9. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.9.1. Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

9.9.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.9.3. Apresentarem proposta alternativa.

9.9.4. propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.9.6 Para os efeitos do disposto no inciso II, art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

9.10. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO” - A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

9.10.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**:

9.10.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

9.10.1.1.1. A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

9.10.1.1.2. Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

9.10.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.10.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

9.10.1.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

9.10.4.3. Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

9.10.4.4. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

9.10.4.5. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

9.10.4.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.10.2. Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

9.10.2.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa e/ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

9.10.2.1.1. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.10.2.1.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.10.2.1.1.2. A empresa deverá apresentar atestado de que executou quantidades iguais ou superiores de serviços, conforme parcelas de maior relevância em quadro abaixo:

ITENS DE MAIOR RELEVANCIA				
4.7	COMP. 02	Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (Argila, mão de obra, caminhão pipa, e rolo)	m³	1.044,00
5.15	07823 - ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	500,00
8.3	87777 - SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_06/2014	m²	1.461,00

9.10.2.1.1.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional ou operacional.

9.10.2.1.1.4. A empresa deverá preencher o quadro indicativo ANEXO IV, a fim de comprovar a capacidade técnica operacional.

9.10.2.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;

9.10.2.3. Declaração informando quem será o **responsável técnico pelos serviços:**

9.10.2.3.1. Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.10.2.2.**

9.10.2.3.2. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro no CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;

9.10.2.3.3. Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

9.10.2.3.4. Entrega da **cópia do documento comprobatório da Visita Técnica** emitidos pela **SEOSP/PMSJ**, de acordo com **ANEXO V**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela **SEOSP/PMSJ** ou **Declaração do Representante da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto.**

9.10.3. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.10.3.1. Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

9.10.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.2.1. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar **“notas explicativas”** quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º. 1.185/09 – NBC TG 26, N.º. 1.255/09 – NBC TG 1000, 4.º. do Art. 176 da Lei N.º. 6.404/76.

9.10.3.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.10.3.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua

existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

9.10.4. Os índices de que tratam os itens **9.10.3.3.** e **9.10.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

9.10.5. Documento comprobatório de garantia de participação na licitação de acordo com o previsto na Lei Nº 8.666/93, Art. 31, III, nas modalidades previstas no §1º do art. 56 da mencionada lei, no valor de **R\$ 35.092,61 (Trinta e Cinco Mil Noventa e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)**

9.10.6. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

9.10.6.1 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues no Envelope B - HABILITAÇÃO ficando sob a sua guarda até o momento próprio da devolução.

9.10.6.2. A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**), ficando sob a guarda da COMPEL até o momento próprio da devolução, conforme o **Item 8.2.**

9.10.6.3. Caso a modalidade escolhida pelo licitante seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação**, o qual deverá constar a Razão Social da Empresa, de acordo com o indicado no **item 9.10.6.2.**

9.10.7. A garantia de participação poderá ser **levantada** da seguinte forma:

- a) pelo licitante inabilitado: declarando oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de Recurso ou após encerramento da fase de habilitação;
- b) pelo licitante não vencedor: a partir da homologação do resultado final da licitação;
- c) pelo licitante vencedor: após a assinatura do Contrato.

9.10.8. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

9.10.9. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.10. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.10.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO

10.1. CASO OPTE pela Visita Técnica a licitante deverá comparecer através de Representante da Empresa, munido dos seguintes documentos:

- 1) **Declaração que o autorize participar da Visita Técnica e**
- 2) **CÓPIA simples do documento de identificação com foto**

10.1.1. **Visita Técnica:** A visita caso seja optada, deverá ser agendada previamente junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por meio eletrônico, qual seja, visitatecnica.pmsj@gmail.com ou através do telefone (71) 3635-1310, Ramais: 703 / 802 / (71) 99957-6816

10.1.1.1. No final da **Visita Técnica** deverá entrar em contato com a SEOSP para recebimento do **Atestado de Visita Técnica**, conforme **Anexo V** deste Edital, o qual deverá ser apresentado no Envelope B – Habilitação.

10.2. O Representante Legal da Licitante indicado conforme o Item 10.1., deverá comparecer em veículo próprio ou da empresa, para acompanhar o Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

10.3. Após a saída para realização da **Visita Técnica**, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de acompanhantes.

10.4. No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

10.4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia do documento de identificação com foto.

10.4.1.1. Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

10.4.2. A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

10.4.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

10.4.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado cópia do documento de identificação com foto.

10.4.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal, qual seja, **Certidão Simplificada da JUCEB**

10.4.6. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

10.5. Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

10.6. Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.6.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N.º 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

10.6.1.1.1. O prazo a que se refere o Item anterior poderá ser alterado em razão de interposições de Recursos, os quais serão devidamente comunicados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município, sendo considerado para atendimento do Item 10.2.1 novo prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado do Recurso.

10.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.2. Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

10.6.3. Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

10.6.4. A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

10.7. Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referencia**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

10.8. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

10.9. Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.11. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

10.12. Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

10.13. A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

11.2.2. Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

11.3. O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a contar da data que for firmado.

11.4. Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.5. O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.6. O Contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- b) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- c) Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- e) Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- g) Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- h) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

k) Apresentar à Contratante, semestralmente e ao final do Contrato, cópias da Relação de Empregados registrados no CNO, com referência aos serviços, objeto do mencionado Contrato, assim como as Rescisões Empregatícias ocorridas no mesmo período.

l) Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

m) Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;

XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o "antes" e "depois" após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO)
- Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

12.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada nas Leis N.º. 728/2018 e N.º. 765/2019:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	365	0004	1003	Ampliação/Reforma e Const. De Escolas, Bibliotecas de Educ. Infantil/Creches	4.4.90.51.00 4.4.90.52.06	95

12.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **10 (dez) meses** a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

13.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, Rua Alfredo Queiroz Monteiro, Amado Bahia, Sede do Município de Mata de São João – Bahia.

13.3. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Assessor técnico, Coordenador de serviços públicos sede, coordenador de manutenção de prédios públicos e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador de Engenharia e obras ou Coordenador de planejamento e projetos

13.4. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidas:

13.4.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.4.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que as obras foram executadas de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.6.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XIV - RECURSOS

14.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.2. Não será admitida a interposição de Recursos via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

14.3. O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações deverão ser protocolados através do email esclarececompel@gmail.com

XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

15.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

15.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.3. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.8. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

16.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 - MEMORIAL DESCRITIVO
 - PLANTA
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- IV. MODELO DE QUADRO INDICATIVO OPERACIONAL
- V. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- VI. MINUTA DO CONTRATO.

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

17.5. O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um **CD para gravar o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e a Planilha Orçamentária referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2019**

XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº 63/2019 de 04 de outubro de 2019.

19.1 Titulares: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Presidente da Comissão
Lourenço Batista dos Santos
Vivian Germano Moura

19.1.1. Suplentes: Karynne França Dórea
Célia Bahia dos Santos
Rita Verônica Teixeira dos Santos

20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 13 de dezembro de 2019

MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA

Presidente da COMPEL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 10/2019

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ N.º....., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 10/2019**, promovida pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI, qual seja
Certidão Simplificada da JUCEB

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Alfredo Queiroz Monteiro, Bairro do Amado Bahia, na Sede do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução nº 1.387/2019 que “altera dispositivos da resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências.

LOTE ÚNICO						
					BDI =	29,79%
ITEM	CÓDIGO (SINAPI JULHO/2019 / ORSE JUNHO/2019)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			SUBTOTAL:	119.024,34
1.1	93565 - SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	mes	3,00	17.806,88	53.420,64
1.2	93572 - SINAPI	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mes	10,00	6.560,37	65.603,70
2.0		SERVIÇOS INICIAIS			SUBTOTAL:	66.169,73
2.1	73672 - SINAPI	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com árvores ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m ²	5.775,00	0,45	2.598,75
2.2	99059 - SINAPI	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_ 10/2018	m	543,00	48,18	26.161,74
2.3	95875 - SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_ 12/2016 DMT = 10,1 Km	m ³ x km	14.581,88	1,49	21.727,00
2.4	98531 - SINAPI	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. Af_ 05/2018	un	15,00	268,51	4.027,65
2.5	98528 - SINAPI	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m. Af_ 05/2018	un	15,00	246,11	3.691,65
2.6	97625 - SINAPI	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_ 12/2017	m ³	148,59	53,59	7.962,94
3.0		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS			SUBTOTAL:	61.448,88

3.1	06096 - ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	un	1,00	540,13	540,13
3.2	41598 - SINAPI	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	un	1,00	1.803,24	1.803,24
3.3	10527 -SINAPI	Locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m	m/mês	40,00	15,57	622,80
3.4	97063 -SINAPI	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). Af_11/2017	m²	60,00	13,90	834,00
3.5	00056 - ORSE	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	un	1,00	13.491,26	13.491,26
3.6	74209/001 - SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	358,40	2.150,40
3.7	98459 - SINAPI	Tapume com telha metálica. Af_05/2018	m²	435,12	82,33	35.823,43
3.8	93210 - SINAPI	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016	m²	10,00	486,02	4.860,20
3.9	88504 - SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	un	1,00	716,44	716,44
3.10	68054 - SINAPI	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	m²	2,00	303,49	606,98
4.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			SUBTOTAL:	250.797,90
4.1	COMP. 01	Regularizacao e compactacao de solo com motoniveladora e rolo compactador	m²	5.775,00	1,78	10.279,50
4.2	83338 - SINAPI	Escavacao mecanica, a ceu aberto, em material de 1a categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m3	m³	70,00	3,24	226,80
4.3	93382 - SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016	m³	300,00	32,91	9.873,00
4.4	72898 - SINAPI	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhao basculante 6 m3	m³	223,60	5,15	1.151,54
4.5	95875 - SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_12/2016 DMT = 6,3 Km	m³ x km	3.250,00	1,49	4.842,50
4.6	93358 - SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	102,00	75,01	7.651,02

4.7	COMP. 02	Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (Argila,mão de obra, caminhão pipa, e rolo)	m³	2.089,65	99,34	207.585,83
4.8	79473 - SINAPI	Corte e aterro compensado	m³	1.308,79	7,02	9.187,71
5.0		ESTRUTURA			SUBTOTAL:	734.251,71
5.1	96541 - SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	348,00	179,62	62.507,76
5.2	92431 - SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_12/2015	m²	339,00	48,55	16.458,45
5.3	92467 - SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações. Af_12/2015	m²	1.072,30	78,19	83.843,14
5.4	92526 - SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_12/2015	m²	35,70	24,74	883,22
5.5	COMP. 03	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado	m³	307,60	472,73	145.411,75
5.6	94962 - SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	3,40	352,46	1.198,36
5.7	92776 - SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	kg	1.161,00	13,50	15.673,50
5.8	92777 - SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	3.883,00	12,63	49.042,29
5.9	92778 - SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	2.646,00	10,19	26.962,74

5.10	92779 - SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem. Af 12/2015	kg	1.027,00	8,90	9.140,30
5.11	92780 - SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem. Af 12/2015	kg	227,00	8,10	1.838,70
5.12	92781 - SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 20,0 mm - montagem. Af 12/2015	kg	26,00	7,31	190,06
5.13	92759 - SINAPI	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem. Af 12/2015	kg	1.575,00	12,80	20.160,00
5.14	COMP. 04	Tela de aço soldada nervurada CA-60, Q-61, (0,97 Kg/m ²), diâmetro do fio = 3,4 mm, largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espaçamento da malha = 15 x 15 cm	kg	2.231,00	11,60	25.879,60
5.15	07823 - ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m ²	1.001,00	191,06	191.251,06
5.16	COMP. 05	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=20cm, el. enchimento em EPS h=16cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m ²	22,00	194,97	4.289,34
5.17	68053 - SINAPI	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m ²	1.176,00	7,07	8.314,32
5.18	09203 - ORSE	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada (DMT = 100)	txkm	8.300,00	0,65	5.395,00
5.19	COMP. 06	Fornecimento cravação de estaca de Concreto pré-moldado protendido de seção quadrada de seção de 17/17cm	m	616,00	106,84	65.812,12
6.0		ALVENARIA			SUBTOTAL:	165.219,44

6.1	87523 - SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m ²	1.461,60	87,30	127.597,68
6.2	73937/003 - SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m ²	55,95	114,99	6.433,69
6.3	00183 - ORSE	Fornecimento e colocação de divisória para sanitário, h=1.70m (Neocom System ou similar)	m ²	43,76	622,99	27.262,04
6.4	93182 - SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	m	5,20	30,92	160,78
6.5	93183 - SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	m	55,00	39,29	2.160,95
6.6	93185 - SINAPI	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	m	41,53	38,63	1.604,30
7.0		ESQUADRIAS			SUBTOTAL:	161.438,08
7.1	94581 - SINAPI	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016	m ²	9,72	386,61	3.757,85
7.2	94582 - SINAPI	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016	m ²	13,00	213,92	2.780,96
7.3	94585 - SINAPI	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016	m ²	54,00	250,96	13.551,84
7.4	90843 - SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	4,00	959,17	3.836,68
7.5	90844 - SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2015	un	25,00	998,12	24.953,00

7.6	12098 - ORSE	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	m²	4,20	723,64	3.039,29
7.7	39621 - SINAPI	Barra antipânico dupla, cega lado oposto, cor cinza	par	1,00	1.477,93	1.477,93
7.8	12121 - ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	13,00	175,05	2.275,65
7.9	00184 - ORSE	Porta para divisória neocom system 0.60 x 1.70 m	un	22,00	454,27	9.993,94
7.10	01924 - ORSE	Revestimento com chapa em fórmica brilhante, esp. = 1,3 mm, colada c/ formicola ou similar	m²	216,90	75,41	16.356,43
7.11	74100/001 - SINAPI	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	9,45	520,32	4.917,02
7.12	08967 - ORSE	Vidro temperado 6 mm, liso, transparente, sem ferragens	m²	3,94	215,96	850,88
7.13	99861 - SINAPI	Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. Af_04/2019	m²	75,00	541,51	40.613,25
7.14	73787/001 - SINAPI	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	m²	8,00	249,17	1.993,36
7.15	10812 - ORSE	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	66,35	276,58	18.351,08
7.16	11843 - ORSE	Portão pivotante Nylofor 01 folha 1,80 x 2,03, completo, conforme projeto do Centro de Convenções de Sergipe	un	2,00	4.636,62	9.273,24
7.17	COTAÇÃO	Fornecimento de barra de apoio em pvc branco de 60cm	un	32,00	106,74	3.415,68
8.0		REVESTIMENTOS			SUBTOTAL:	257.143,44
8.1	87905 - SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m²	2.923,20	8,66	25.314,91
8.2	87884 - SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014	m²	916,82	11,69	10.717,63

8.3	87777 - SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_06/2014	m ²	2.923,20	58,38	170.656,42
8.4	96113 - SINAPI	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais. Af_05/2017 p	m ²	100,00	37,15	3.715,00
8.5	90407 - SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_03/2015	m ²	916,82	50,98	46.739,48
9.0		PISOS/PAVIMENTAÇÃO			SUBTOTAL:	415.615,39
9.1	87692 - SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. Af_06/2014	m ²	1.131,88	52,72	59.672,71
9.2	10619 - ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus white ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	326,95	69,94	22.866,88
9.3	72136 - SINAPI	Piso industrial de alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado	m ²	916,91	96,28	88.280,09
9.4	07343 - ORSE	Enceramento de piso de alta resistência (novo)	m ²	916,91	7,79	7.142,73
9.5	09587 - ORSE	Soleira granito polido preto, l=15cm, esp = 2 cm	m	30,00	106,06	3.181,80
9.6	01989 - ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	61,00	118,58	7.233,38
9.7	94994 - SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016	m ²	374,86	96,34	36.114,01
9.8	93682 - SINAPI	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	m ²	904,91	84,16	76.157,23
9.9	92399 - SINAPI	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	m ²	1.019,34	71,50	72.882,81
9.10	02620 - ORSE	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	1.039,72	33,34	34.664,26

9.11	08928 - ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	96,52	76,87	7.419,49
10.0		PINTURA			SUBTOTAL:	141.312,47
10.1	88489 - SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m ²	2.923,20	13,42	39.229,34
10.2	08624 - ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	m ²	2.923,20	15,59	45.572,69
10.3	88485 - SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m ²	2.923,20	2,53	7.395,70
10.4	88488 - SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m ²	916,82	15,43	14.146,53
10.5	88494 - SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão. Af_06/2014	m ²	916,82	20,09	18.418,91
10.6	88484 - SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Af_06/2014	m ²	916,82	2,96	2.713,79
10.7	79500/002 - SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m ²	72,67	23,76	1.726,64
10.8	95468 - SINAPI	Pintura esmalte brilhante (2 demaos) sobre superficie metalica, inclusive protecao com zarcao (1 demao)	m ²	56,40	46,84	2.641,78
10.9	74064/002 - SINAPI	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), uma demão	m ²	13,65	15,91	217,17
10.10	03209 - ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	1.441,20	4,87	7.018,64
10.11	04328 - ORSE	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz Osmocolor ou similar - R2	m ²	141,22	15,80	2.231,28
11.0		BANCADAS			SUBTOTAL:	12.994,44
11.1	COMP. 07	Bancada em granito preto	m ²	19,00	609,88	11.587,74
11.2	02272 - ORSE	Rodopia em granito preto, h = 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	30,00	46,89	1.406,70
12.0		COBERTURA			SUBTOTAL:	102.868,87
12.1	55960 - SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m ²	1.043,83	6,68	6.972,78

12.2	92566 - SINAPI	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_12/2015	m ²	1.043,83	17,87	18.653,24
12.3	94210 - SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016	m ²	1.043,83	52,05	54.331,35
12.4	94223 - SINAPI	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af_06/2016	m	14,60	61,33	895,42
12.5	304 - ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	196,22	33,01	6.477,22
12.6	71623 - SINAPI	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local.	m	311,90	35,82	11.172,26
12.7	00298 - ORSE	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica	m ²	20,96	208,33	4.366,60
13.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA			SUBTOTAL:	164.368,76
13.1		ESGOTO			SUBTOTAL:	54.052,42
13.1.1	98103 - SINAPI	Caixa de gordura dupla, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,6 m, altura interna = 0,6 m. Af_05/2018	un	1,00	290,74	290,74
13.1.2	74166/001 - SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	un	12,00	352,52	4.230,24
13.1.3	04282 - ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, akros ou similar	un	21,00	50,89	1.068,69
13.1.4	86883 - SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc 1" x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	20,00	10,56	211,20
13.1.5	09921 - ORSE	Sifão para mictório, deca 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	5,00	186,29	931,45
13.1.6	03672 - ORSE	Sifão para lavatório em pvc, astra sc3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	2,00	35,35	70,70
13.1.7	86879 - SINAPI	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	25,00	6,88	172,00

13.1.8	86877 - SINAPI	Válvula em metal cromado 1.1/2" X 1.1/2" Para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	2,00	29,03	58,06
13.1.9	89748 - SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	22,00	32,12	706,64
13.1.10	89728 - SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	22,00	9,27	203,94
13.1.11	89746 - SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	8,00	21,97	175,76
13.1.12	89726 - SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	13,00	6,85	89,05
13.1.13	89732 - SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	20,00	10,59	211,80
13.1.14	89739 - SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	2,00	17,53	35,06
13.1.15	89731 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	21,00	10,14	212,94
13.1.16	89737 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	4,00	16,89	67,56
13.1.17	89724 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	22,00	8,79	193,38

13.1.18	01562 - ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	7,00	39,83	278,81
13.1.19	01563 - ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	2,00	46,78	93,56
13.1.20	01564 - ORSE	junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	18,00	46,95	845,10
13.1.21	01559 - ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	6,00	20,17	121,02
13.1.22	01560 - ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	5,00	30,94	154,70
13.1.23	89753 - SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	16,00	8,05	128,80
13.1.24	89774 - SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	3,00	13,24	39,72
13.1.25	01582 - ORSE	Redução excentrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	4,00	18,48	73,92
13.1.26	89714 - SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	160,00	51,97	8.315,20
13.1.27	89711 - SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	30,00	18,48	554,40
13.1.28	89712 - SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	90,00	26,61	2.394,90
13.1.29	89713 - SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	15,00	40,27	604,05
13.1.30	01662 - ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	2,00	37,67	75,34

13.1.31	01658 - ORSE	tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	13,00	20,94	272,22
13.1.32	01660 - ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	2,00	31,32	62,64
13.1.33	89802 - SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	un	10,00	6,33	63,30
13.1.34	89801 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	un	17,00	5,88	99,96
13.1.35	89805 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	un	7,00	11,67	81,69
13.1.36	89827 - SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	un	2,00	13,64	27,28
13.1.37	89830 - SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	un	3,00	23,57	70,71
13.1.38	01582 - ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	2,00	18,48	36,96
13.1.39	89798 - SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	m	30,00	9,76	292,80
13.1.40	89799 - SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	m	25,00	16,38	409,50
13.1.41	01661 - ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	1,00	36,26	36,26
13.1.42	01662 - ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	3,00	37,67	113,01

13.1.43	01658 - ORSE	tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	13,00	20,94	272,22
13.1.44	01660 - ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	2,00	31,32	62,64
13.1.45	98057 - SINAPI	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 14657,4 l (para 105 contribuintes). Af_05/2018	un	1,00	9.331,16	9.331,16
13.1.46	COMP. 08	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, ø=1,50m e h=0,50m cada anel (1,50 x 3,00m)	un	2,00	3.263,22	6.526,44
13.1.47	98093 - SINAPI	Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,6 x 5,6 x 1,67 m, volume útil: 10752 l (para 103 contribuintes). Af_05/2018	un	1,00	13.684,90	13.684,90
13.2		DRENAGEM			SUBTOTAL:	953,75
13.2.1	6031 - SINAPI	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 3/4"	un	1,00	16,44	16,44
13.2.2	89645 - SINAPI	Joelho de transição, 90 graus, cpvc, soldável, dn 22mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	3,00	23,23	69,69
13.2.3	89401 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M	1,00	7,28	7,28
13.2.4	89383 - SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	1,00	6,37	6,37
13.2.5	89363 - SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	1,00	9,29	9,29
13.2.6	89362 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	6,00	8,63	51,78
13.2.7	89402 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M	90,00	8,81	792,90
13.3		VENTILAÇÃO			SUBTOTAL:	678,90

13.3.1	01594/ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	6,00	9,37	56,22
13.3.2	07594/ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	4,00	7,89	31,56
13.3.3	89798 - SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	M	27,00	9,76	263,52
13.3.4	89799 - SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	M	20,00	16,38	327,60
13.4		RESERVATÓRIO/TELHADO			SUBTOTAL:	7.699,71
13.4.1	94788 - SINAPI	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 60 mm x 2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2,00	70,20	140,40
13.4.2	94676 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2,00	14,82	29,64
13.4.3	94650 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	m	6,00	19,74	118,44
13.4.4	94652 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 60 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	m	9,00	34,71	312,39
13.4.5	COMP. 09	Caixa d'agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa e acessorios	un	2,00	1.742,76	3.485,52
13.4.6	01075 - ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm	un	14,00	12,25	171,50
13.4.7	01083 - ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	4,00	15,67	62,68

13.4.8	01085 - ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 25mm	un	1,00	21,09	21,09
13.4.9	89408 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	9,00	5,74	51,66
13.4.10	94676 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00	14,82	14,82
13.4.11	94678 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	17,00	15,20	258,40
13.4.12	94680 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	5,00	39,16	195,80
13.4.13	89577 - SINAPI	Luva de correr, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	1,00	29,63	29,63
13.4.14	89446 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	9,00	4,15	37,35
13.4.15	89448 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	12,00	12,29	147,48
13.4.16	89449 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	24,00	14,15	339,60
13.4.17	89450 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	66,00	23,18	1.529,88
13.4.18	94688 - SINAPI	Tê, pvc, soldável, dn 25 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2,00	10,44	20,88

13.4.19	94694 - SINAPI	Tê, pvc, soldável, dn 50 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	3,00	22,88	68,64
13.4.20	94696 - SINAPI	Tê, pvc, soldável, dn 60 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	13,00	51,07	663,91
13.5		ÁGUA FRIA			SUBTOTAL:	52.674,57
13.5.1	04457 - ORSE	Ducha em aço cromada, Oriente, ref 1901 C-53 ou similar	Un	13,00	147,07	1.911,91
13.5.2	07227 - ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 60 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares	un	2,00	1.387,62	2.775,24
13.5.3	07287 - ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares	un	8,00	870,36	6.962,88
13.5.4	02055 - ORSE	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	un	2,00	580,10	1.160,20
13.5.5	86942 - SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	3,00	221,90	665,70
13.5.6	86937 - SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	12,00	181,47	2.177,64
13.5.7	11232 - ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	12,00	175,18	2.102,16
13.5.8	86932 - SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2? X 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	20,00	491,29	9.825,80

13.5.9	95471 - SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. Af_10/2016	un	2,00	785,59	1.571,18
13.5.10	02066 - ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	Un	22,00	45,37	998,14
13.5.11	12129 - ORSE	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, fixa, direita ou esquerda, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	Un	2,00	795,22	1.590,44
13.5.12	99635 - SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2019	un	22,00	286,71	6.307,62
13.5.13	95544 - SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_10/2016	un	22,00	28,72	631,84
13.5.14	95547 - SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_10/2016	un	10,00	64,04	640,40
13.5.15	04287 - ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	10,00	57,82	578,20
13.5.16	85005 - SINAPI	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m ²	7,00	576,51	4.035,57
13.5.17	12121 - ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	13,00	175,05	2.275,65
13.5.18	89729 - SINAPI	Joelho 90 graus, cpvc, soldável, dn 35mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	1,00	22,16	22,16
13.5.19	94794 - SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00	175,35	175,35
13.5.20	89987 - SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	17,00	90,29	1.534,93
13.5.21	89985 - SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	18,00	85,90	1.546,20

13.5.22	99635 - SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2019	un	2,00	286,71	573,42
13.5.23	6140 - SINAPI	Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1.1/2" (40 Mm)	un	2,00	3,11	6,22
13.5.24	86884 - SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	15,00	8,44	126,60
13.5.25	03706 - ORSE	Tubo de ligação em pvc para vaso sanitário, acabamento cromado, cipla ou similar	un	2,00	16,13	32,26
13.5.26	01143 - ORSE	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	20,00	9,51	190,20
13.5.27	89381 - SINAPI	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	13,00	11,46	148,98
13.5.28	89429 - SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	47,00	4,44	208,68
13.5.29	94662 - SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	4,00	11,46	45,84
13.5.30	01083 - ORSE	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	5,00	15,67	78,35
13.5.31	89408 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	58,00	5,74	332,92
13.5.32	89497 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	1,00	10,12	10,12
13.5.33	89501 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	1,00	12,17	12,17
13.5.34	89530 - SINAPI	Luva de correr, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	1,00	11,55	11,55

13.5.35	89577 - SINAPI	Luva de correr, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	1,00	29,63	29,63
13.5.36	89446 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	145,00	4,15	601,75
13.5.37	89448 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	3,00	12,29	36,87
13.5.38	89449 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	6,00	14,15	84,90
13.5.39	89366 - SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	44,00	14,28	628,32
13.5.40	90373 - SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	2,00	13,29	26,58
13.6		ÁGUA QUENTE			SUBTOTAL:	48.309,41
13.6.1	94724 - SINAPI	Conector, cpvc, soldável, dn 22 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	15,00	23,52	352,80
13.6.2	94726 - SINAPI	Conector, cpvc, soldável, dn 28 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2,00	35,87	71,74
13.6.3	89664 - SINAPI	Curva de transposição, cpvc, soldável, dn22mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	8,00	13,37	106,96
13.6.4	89719 - SINAPI	Joelho 90 graus, cpvc, soldável, dn 22mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	14,00	9,16	128,24
13.6.5	89729 - SINAPI	Joelho 90 graus, cpvc, soldável, dn 35mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	4,00	22,16	88,64

13.6.6	89644 - SINAPI	Joelho de transição, 90 graus, cpvc, soldável, dn 22mm x 1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	11,00	21,31	234,41
13.6.7	89660 - SINAPI	Luva de transição, cpvc, soldável, dn22mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	22,00	7,40	162,80
13.6.8	94716 - SINAPI	Tubo, cpvc, soldável, dn 22 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	m	31,00	22,58	699,98
13.6.9	94718 - SINAPI	Tubo, cpvc, soldável, dn 35 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	m	14,00	40,56	567,84
13.6.10	09268 - ORSE	Tê cpvc rígido soldavel Aquatherm, tigre ou similar d = 22 mm	un	4,00	12,60	50,40
13.6.11	09269 - ORSE	Tê cpvc rígido soldavel Aquatherm, tigre ou similar d = 28 mm	un	1,00	17,99	17,99
13.6.12	89767 - SINAPI	Tê misturador, cpvc, soldável, dn 22mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	11,00	17,09	187,99
13.6.13	94792 - SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00	131,50	131,50
13.6.14	94494 - SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2,00	68,54	137,08
13.6.15	89985 - SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	11,00	85,90	944,90

13.6.16	94676 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40 mm instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00	14,82	14,82
13.6.17	COTAÇÃO	Aquecedor de passagem à gás digital GLP	un	3,00	6.749,08	20.247,24
13.6.18	90444 - SINAPI	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	m	250,00	31,14	7.785,00
13.6.19	91222 - SINAPI	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. Af_05/2015	m	262,00	14,39	3.770,18
13.6.20	90446 - SINAPI	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. Af_05/2015	m	250,00	36,11	9.027,50
13.6.21	02483 - ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	762,00	4,70	3.581,40
14.0		LÓGICA			SUBTOTAL:	8.561,63
14.1	83371 - SINAPI	Quadro de distribuicao para telefone n.2, 20x20x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessorios, padrao telebras,	un	1,00	117,49	117,49
14.2	83370 - SINAPI	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessorios, padrao telebras,	un	1,00	183,95	183,95
14.3	07817 - ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	2,00	82,69	165,38
14.4	08891 - ORSE	Mini Rack de parede 19" x 7u x 470mm	un	1,00	538,63	538,63
14.5	07817 - ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	12,00	83,22	998,64
14.6	10726 - ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	1,00	1.635,43	1.635,43
14.7	07138 - ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	120,00	11,27	1.352,40
14.8	98302 - SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. af_03/2018	un	1,00	645,52	645,52
14.9	11230 - ORSE	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/1,50m - Rev 01	un	24,00	27,58	661,92
14.10	11042 - ORSE	Réguia (filtro de linha) com 6 tomadas 2p+t	un	1,00	29,85	29,85
14.11	00679 - ORSE	Central telefônica (pabx - cpa 4/12)	un	1,00	1.302,72	1.302,72
14.12	00354 - ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	15,00	14,42	216,30

14.13	91835 - SINAPI	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	70,00	8,58	600,60
14.14	91941 - SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	12,00	9,40	112,80
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			SUBTOTAL:	155.499,77
15.1	39208 - SINAPI	Arruela em alumínio, com rosca, de 1/2", para eletroduto	un	4,00	0,48	1,92
15.2	00346 -ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	4,00	4,45	17,80
15.3	39184 - SINAPI	Bucha de reducao em aluminio, com rosca, de 1" x 1/2", para eletroduto	un	4,00	6,05	24,20
15.4	00654 - ORSE	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/tampa cega, embutir, p/eletroduto	un	34,00	11,37	386,58
15.5	92872 - SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" baixa (0,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	5,00	11,02	55,10
15.6	91937 - SINAPI	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	107,00	10,24	1.095,68
15.7	01304 - ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1"	un	189,00	7,61	1.438,29
15.8	01306 - ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/2"	un	4,00	13,07	52,28
15.9	01302 - ORSE	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1/2"	un	4,00	5,57	22,28
15.10	10093 - ORSE	Bucha de nylon nº06, ref:tel-5306 - spda (fornecimento)	un	754,00	0,06	45,24
15.11	11414 - ORSE	Parafuso fenda em aço inox 1/4" x 3/4" - fornecimento e colocação	un	754,00	1,06	799,24
15.12	91927 - SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m	995,50	4,18	4.161,19
15.13	91929 - SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m	2.704,70	5,85	15.822,50
15.14	92986 - SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m	500,00	26,93	13.465,00
15.15	09517 - ORSE	Placa 4"x2" com furo	un	6,00	3,89	23,34
15.16	03401 - ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	17,00	8,18	139,06

15.17	03729 - ORSE	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, abnt, 10a, inclusive caixa pvc 4x2	un	9,00	27,19	244,71
15.18	03402 - ORSE	Interruptor 02 seções simples	un	5,00	13,78	68,90
15.19	03403 - ORSE	Interruptor 03 seções simples	un	1,00	11,50	11,50
15.20	00478 - ORSE	Tomada 2p + t, abnt, de embutir, 10 a, com placa em pvc	un	48,00	19,29	925,92
15.21	91997 - SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	6,00	35,74	214,44
15.22	09687 - ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 a com caixa moldada 10 ka	un	1,00	459,92	459,92
15.23	93653 - SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	9,00	12,24	110,16
15.24	93654 - SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	2,00	12,89	25,78
15.25	12140 - ORSE	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1"	un	629,00	4,84	3.044,36
15.26	11819 - ORSE	Abraçadeira metálica tipo "d" de 2"	un	125,00	5,68	710,00
15.27	04010 - ORSE	Eletroduto pvc roscavel, d=1 " - fornecimento	m	710,00	5,61	3.983,10
15.28	04011 - ORSE	Eletroduto pvc roscavel, d=1 1/2" - fornecimento	m	4,00	8,20	32,80
15.29	04038 - ORSE	Eletroduto pvc roscavel, d=1/2" - fornecimento	un	1,60	2,88	4,61
15.30	04013 - ORSE	Eletroduto pvc roscavel, d=2 " - fornecimento	m	134,50	13,41	1.803,65
15.31	12103 - ORSE	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt	und	125,00	174,70	21.837,50
15.32	11883 - ORSE	Luminária hermética ip65, para lâmpada t5, 2x 54w, sobrepor, corpo em plástico industrial e lente em policarbonato, soquetes anti-vibração, travas e suporte em aço inox, da g-light ou similar	und	3,00	252,52	757,56
15.33	97592 - SINAPI	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. Af_11/2017	und	13,00	98,42	1.279,46
15.34	03252 - ORSE	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 232 mm	un	5,00	1,06	5,30
15.35	4376 - SINAPI	Bucha de nylon sem aba s8	un	2,00	0,19	0,38
15.36	10728 - ORSE	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (dn 32mm), ref: tel-541 (spda)	un	2,00	85,10	170,20
15.37	10729 - ORSE	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm2 - fornecimento	un	5,00	26,80	134,00

15.38	96985 - SINAPI	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	un	7,00	65,04	455,28
15.39	39809 - ORSE	Caixa para medidor polifásico, em policarbonato (termoplástico), com disjuntor	un	1,00	181,64	181,64
15.40	74131/008 - SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	1,00	1.054,34	1.054,34
15.41	4401 - ORSE	Ventilador de piso ou parede	un	28,00	227,02	6.356,56
15.42	10371 - ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 36000 btu/h c/ compressor rotativo	un	2,00	9.063,24	18.126,48
15.43	10369 - ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1,00	3.231,77	3.231,77
15.44	10368 - ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	2,00	2.920,28	5.840,56
15.45	7289 - ORSE	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 Btu.	m	100,00	193,85	19.385,00
15.46	89865 - SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	50,00	12,49	624,50
15.47	93662 - SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	8,00	65,17	521,36
15.48	91836 - SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	300,00	10,34	3.102,00
15.49	91929 - SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	600,00	5,85	3.510,00
15.50	07997 - ORSE	Disjuntor bipolar dr 63 a - dispositivo residual diferencial, tipo ac, 30ma	un	2,00	265,78	531,56
15.51	863 - ORSE	Cabo de cobre nu 35 mm ² meio-duro	m	200,00	21,87	4.374,00
15.52	901 - ORSE	Cabo de cobre unipolar 35 mm ² , blindado, isolamento 12/20 kv epr, cobertura em pvc	m	50,00	50,62	2.531,00

15.53	09041 - ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão dps 60ka - 275v	un	2,00	147,82	295,64
15.54	91865- SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	50,00	16,00	800,00
15.55	1102 - ORSE	Cabecote para entrada de linha de alimentação para eletroduto, em liga de alumínio com acabamento anti corrosivo, com fixação por encaixe liso de 360 graus, de 3"	un	1,00	42,95	42,95
15.56	90447 - SINAPI	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	m	985,10	6,63	6.531,21
15.57	02483 - ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1/2" a 1"	m	985,10	4,70	4.629,97
16.0		PAISAGISMO			SUBTOTAL:	107.260,31
16.1	10234 - ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m ²	3.672,80	18,75	68.865,00
16.2	98511 - SINAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. Af_05/2018	un	30,00	139,89	4.196,70
16.3	7661 - ORSE	Planta - Heliconia papagaio (heliconia psittacorum) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	70,00	37,37	2.615,90
16.4	11797 - ORSE	Planta - Dracena (dracena fragans), fornecimento e plantio	un	50,00	90,98	4.549,00
16.5	07673 - ORSE	Planta - Primavera (bougainvillea spectabilis), fornecimento e plantio	un	100,00	28,88	2.888,00
16.6	7670 - ORSE	Planta - Bela emília (plumbago capensis), fornecimento e plantio	un	50,00	11,21	560,50
16.7	03319 - ORSE	Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (pingo de ouro)	un	300,00	2,97	891,00
16.8	12151 - ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais, Alamanda, Crucias, Casuarina, Ixória, Mini ixória, Boguevilha, Vinagreiro, h> = 0,70m, 166un/mês	un	350,00	15,85	5.547,50
16.9	02394 - ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m ³	174,90	98,04	17.146,71
17.0		PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)			SUBTOTAL:	3.568,87
17.1	96986 - SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para SPDA - fornecimento e instalação. Af_12/2017	un	2,00	97,26	194,52

17.2	92981 - SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição.	m	200,00	11,05	2.210,00
17.3	74166/001 - SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm -	un	2,00	352,52	705,04
17.4	4274 - SINAPI	Para-raios tipo franklin 350 mm, em latao cromado, duas descidas, para protecao de edificacoes contra descargas atmosfericas	m	1,00	104,45	104,45
17.5	1575 - SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm ² , 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	un	10,00	1,18	11,80
17.6	1577 - SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 35 mm ² , 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	un	10,00	1,83	18,30
17.7	1578 - SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 50 mm ² , 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	un	10,00	3,19	31,90
17.8	96988 - SINAPI	Mastro 1 ½ para SPDA - fornecimento e instalação. Af 12/2017	un	1,00	167,73	167,73
17.9	96987 - SINAPI	Base metálica para mastro 1 ½ para SPDA - fornecimento e instalação. Af 12/2017	un	1,00	125,13	125,13
18.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			SUBTOTAL:	497.510,46
18.1	00005 - ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.950,85	1.950,85
18.2	12042 - ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm - instalado	un	40,00	84,97	3.398,80
18.3	73665 - SINAPI	Escada tipo marinheiro em aço ca-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcao	m	6,85	79,65	545,60
18.4	98547 - SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_06/2018	m ²	72,43	169,71	12.292,10
18.5	COMP. 10	Limpeza final da Obra	m ²	9.573,33	2,71	25.943,72
18.6	99839 - SINAPI	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" Espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. Af_04/2019_p	m	110,26	432,34	47.669,81

18.7	02374 - ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m ²	585,00	185,90	108.751,50
18.8	07783 - ORSE	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto	un	1,00	7.575,41	7.575,41
18.9	09336 - ORSE	Castelinho Lúdico com escorregadeiras, escaladas, pontes pênclil, escadas de eucalipto vertical, escada de eucalipto e tabua angelim, escaladas de eucalipto, decks em pau d'arco - Conf. Projeto Obra do Parque dos Cajueiros	un	1,00	38.060,79	38.060,79
18.10	03223 - ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	12,00	855,11	10.261,32
18.11	COMP. 11	Fornecimento e instalação de pergolado em peças de eucalipto tratado, chumbado em piso de concreto armado, com cobertura em chapa de policarbonato de espessura de 4,5mm e forro de madeira treliçado, com luminária tipo tartaruga e pintura em verniz	un	2,00	78.105,80	156.211,60
18.12	COMP. 12	Execução de anfiteatro em alvenaria de de bloco estrutural com contenção em muro de alvenaria de tijolos, chapiscado, emassado e pintado.	un	1,00	55.334,40	55.334,40
18.13	COMP. 13	Canteiro de jardim, em alvenaria com circunferencia de 9,85 m x 0,5 m, pintado, emassado, e chapiscado.	un	6,00	1.704,17	10.225,02
18.14	83336 - SINAPI	Escavacao mecanica para acerto de taludes, em material de 1a categoria, com escavadeira hidraulica	m ³	45,00	5,72	257,40
18.15	73882/001 - SINAPI	Calha em concreto simples, em meia cana, diametro 200 mm	m	22,00	39,08	859,76
18.16	2387- ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m ²	43,20	349,95	15.117,84
18.17	09367 - ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	6,00	509,09	3.054,54
19.0		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			SUBTOTAL:	41.513,34
19.1	11853 - ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	8,00	49,61	396,88

19.2	12137 - ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	8,00	34,06	272,48
19.3	01511 - ORSE	Extintor de pó químico abc, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, nbr9443, 9444, 10721	un	4,00	193,74	774,96
19.4	00807 - ORSE	Sirene de alcance - 500m, 100a/220v	un	2,00	617,14	1.234,28
19.5	07861 - ORSE	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. Incêndio	un	2,00	134,02	268,04
19.6	97599 - SINAPI	Luminária de emergência - fornecimento e instalação. Af 11/2017	un	26,00	36,54	950,04
19.7	11866 - ORSE	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	4,00	232,70	930,80
19.8	08612 - ORSE	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifásica, motor 4 CV, Schneider mod.BC-21R ou similar	un	1,00	4.301,01	4.301,01
19.9	36502 - SINAPI	Motobomba centrífuga, motor a gasolina, potência 5,42 hp, bocais 1 1/2" x 1", diâmetro rotor 143 mm hm/q = 6 mca / 16,8 m ³ /h a 38 mca / 6,6 m ³ /h	un	1,00	2.867,81	2.867,81
19.10	73836/001 - SINAPI	Instalação de conj.Moto bomba horizontal até 10 cv	un	1,00	720,72	720,72
19.11	11173 - ORSE	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	1,00	2.010,60	2.010,60
19.12	01020 - ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1 1/4" x 1"	un	1,00	19,56	19,56
19.13	09827 - ORSE	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 2" x 1 1/4"	un	1,00	32,93	32,93
19.14	92328 - SINAPI	Cotovelo em cobre, dn 28 mm, 90 graus, sem anel de solda, instalado em ramal e sub-ramal – fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	1,00	30,01	30,01
19.15	94473 - SINAPI	Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af 06/2016	un	5,00	92,27	461,35
19.16	00936 - ORSE	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1"	un	1,00	17,86	17,86

19.17	92696 - SINAPI	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	2,00	31,66	63,32
19.18	92665 - SINAPI	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	2,00	59,26	118,52
19.19	97498 - SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 25 (1"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m	3,00	38,69	116,07
19.20	92367 - SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af 12/2015	m	70,00	92,81	6.496,70
19.21	92642 - SINAPI	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	3,00	163,74	491,22
19.22	10613 - ORSE	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 2 1/2" x 1"	un	1,00	107,80	107,80
19.23	92896 - SINAPI	União, em ferro galvanizado, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	4,00	159,95	639,80
19.24	94789 - SINAPI	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 75 mm x 2 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af 06/2016	un	1,00	212,39	212,39
19.25	88503 - SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	un	1,00	876,68	876,68
19.26	09670 - ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	3,00	219,77	659,31
19.27	07859 - ORSE	Manômetro 0 a 10 kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" bsp - fornecimento e instalação	un	3,00	282,86	848,58
19.28	10094 - ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de incendio de 5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático	un	1,00	6.193,06	6.193,06

19.29	01521 - ORSE	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido - 2 1/2" (incêndio)	un	3,00	185,34	556,02
19.30	10444 - ORSE	Abrigo metálico de embutir para mangueira de incêndio - 0,90 x0,60 x 0,30m	un	2,00	478,41	956,82
19.31	20971 - SINAPI	Chave dupla para conexoes tipo storz, engate rapido 1 1/2" x 2 1/2", em latao, para instalacao predial combate a incendio	un	2,00	14,82	29,64
19.32	12684 - ORSE	Esguicho jato regulavel, tipo elkhart, engate rapido 1 1/2", para combate a incendio	un	2,00	233,28	466,56
19.33	01515 - ORSE	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio 1 1/2" com 15m	un	4,00	405,58	1.622,32
19.34	92665 - SINAPI	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	2,00	59,26	118,52
19.35	01517 - ORSE	Fornecimento e instalação de redução fixa tipo storz para engate rápido - 2 1/2" x 1 1/2" (incendio)	un	2,00	159,32	318,64
19.36	94499 - SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Af 06/2016	un	1,00	288,07	288,07
19.37	74169/001 - SINAPI	Registro/valvula globo angular 45 graus em latao para hidrantes de incêndio predial dn 2.1/2", com volante, classe de pressao de ate 200 psi - fornecimento e instalacao	un	2,00	245,59	491,18
19.38	COTAÇÃO	Tampão cego com corrente tipo storz 1.1/2	un	2,00	46,72	93,44
19.39	01425 - ORSE	Tampão para combate à incêndio com corrente 2 1/2" (stroz ou similar)	un	1,00	89,32	89,32
19.40	06192 - ORSE	Fornecimento de tampão de ferro fundido articulado td-5	un	1,00	133,02	133,02
19.41	94792 - SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Af 06/2016	un	1,00	131,50	131,50
19.42	94499 - SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento -	un	1,00	288,07	288,07

		fornecimento e instalação. Af_06/2016				
19.43	99629 - SINAPI	Válvula de retenção vertical, de bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação. Af_01/2019	un	1,00	94,53	94,53
19.44	08794 - ORSE	Válvula retenção vertical, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	un	2,00	205,43	410,86
19.45	01512 - ORSE	Base decorativa para extintores	un	4,00	54,99	219,96
19.46	11854 - ORSE	Placa de indicativa de "extintor" em pvc, dim.: 20 X 20 cm	un	4,00	19,35	77,40
19.47	11097 - ORSE	Suporte tripé para extintor cromado	un	4,00	52,27	209,08
19.48	08058 - ORSE	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.Vr-8l, verin ou similar	un	1,00	415,35	415,35
19.49	10446 - ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - fornecimento	un	2,00	283,37	566,74
19.50	91871 - SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	60,00	11,46	687,60
19.51	91914 - SINAPI	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00	13,77	27,54
19.52	11855 - ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêndio 3 x 1,5mm ²	m	60,00	16,76	1.005,60
19.53	95795 - SINAPI	Condulete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016 p	un	3,00	34,26	102,78
20.0		DRENAGEM DO TERRENO			SUBTOTAL:	42.693,92
20.1	03230/ORSE	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de concreto, seção 0,30 x 0,50 m	m	60,00	261,42	15.685,20
20.2	09748/ORSE	Calha de drenagem em alvenaria/concreto, chapiscada e rebocada, sem impermeabilização, inclusive escavação manual	m ²	9,90	395,25	3.912,98
20.3	02766/ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	127,00	46,14	5.859,78
20.4	02667/ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=40cm	m	35,00	60,25	2.108,75

20.5	90717 - SINAPI	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 200 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências - fornecimento e assentamento. Af_06/2015	m	15,00	89,01	1.335,15
20.6	89580 - SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	m	40,00	65,76	2.630,40
20.7	89578 - SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	m	15,00	33,64	504,60
20.8	74166/001 - SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	un	7,00	352,52	2.467,64
20.9	89524 - SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	1,00	20,36	20,36
20.10	89529 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	2,00	33,63	67,26
20.11	89590 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	un	4,00	98,69	394,76
20.12	89522 - SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	1,00	22,80	22,80
20.13	89681 - SINAPI	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	un	4,00	56,59	226,36
20.14	89512 - SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	m	9,00	55,12	496,08
20.15	89580 - SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	m	90,00	65,76	5.918,40
20.16	89511 - SINAPI	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	m	6,00	35,42	212,52
20.17	04283/ORSE	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi ø 100mm	un	5,00	35,08	175,40

20.18	09752/ORSE	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi ø 75mm	un	2,00	31,06	62,12
20.19	89778 - SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00	16,76	16,76
20.20	89800 - SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	m	20,00	20,64	412,80
20.21	89799 - SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	m	10,00	16,38	163,80
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (em algarismo e por extenso)						R\$ 3.509.261,75

Observação₁: É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA QUE COMPÕE O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ASSIM COMO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NA ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS (A) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Observação₂: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 119.024,34	3,39172%	119.024,34									
				100%									
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 66.169,73	1,88557%	66.169,73									
				100%									
3.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R\$ 61.448,88	1,75105%	61.448,88									
				100%									
4.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 250.797,90	7,14674%		125.398,95	125.398,95							
					50%	50%							
5.0	ESTRUTURA	R\$ 734.251,71	20,92325%			256.988,10	477.263,61						
						35%	65%						
6.0	ALVENARIA	R\$ 165.219,44	4,70810%				82.609,72	82.609,72					
							50%	50%					
7.0	ESQUADRIAS	R\$ 161.438,08	4,60034%					40.359,52	40.359,52	80.719,04			
								25%	25%	50%			
8.0	REVESTIMENTOS	R\$ 257.143,44	7,32757%					64.285,86	128.571,72	64.285,86			
								25%	50%	25%			
9.0	PISOS/PAVIMENTAÇÃO	R\$ 415.615,39	11,84339%					207.807,70	207.807,70				
								50%	50%				
10.0	PINTURA	R\$ 141.312,47	4,02684%							70.656,24	70.656,24		
										50%	50%		
11.0	BANCADAS	R\$ 12.994,44	0,37029%							3.248,61	9.745,83		
										25%	75%		
12.0	COBERTURA	R\$ 102.868,87	2,93135%					51.434,44	51.434,44				
								50%	50%				
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	R\$ 164.368,76	4,68386%						82.184,38	82.184,38			
									50%	50%			
14.0	LÓGICA	R\$ 8.561,63	0,24397%							2.140,41	4.280,82	2.140,41	
										25%	50%	25%	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 155.499,77	4,43112%									116.624,83	38.874,94

												75%	25%
16.0	PAISAGISMO	R\$ 107.260,31	3,05649%										107.260,31
													100%
17.0	PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)	R\$ 3.568,87	0,10170%					1.784,44	1.784,44				
								50%	50%				
18.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 497.510,46	14,17707%										497.510,46
													100%
19.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 41.513,34	1,18297%										41.513,34
													100%
20.0	DRENAGEM DO TERRENO	R\$ 42.693,92	1,21661%										42.693,92
													100%
VALORES TOTAIS		3.509.261,75	100,00000%	246.642,95	125.398,95	382.387,05	559.873,33	446.497,23	512.142,19	305.018,97	84.682,88	118.765,24	727.852,97
				7,03%	3,57%	10,90%	15,95%	12,72%	14,59%	8,69%	2,41%	3,38%	20,74%
				246.642,95	372.041,90	754.428,95	1.314.302,28	1.760.799,51	2.272.941,70	2.577.960,66	2.662.643,54	2.781.408,78	3.509.261,75
				7,03%	10,60%	21,50%	37,45%	50,18%	64,77%	73,46%	75,87%	79,26%	100,00%

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CRECHE MUNICIPAL EM AMADO BAHIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, COMPOSTA DE 10 SALAS DE AULA, BRINQUEDOTECA, SALA MULTIMÍDIA, SALA DE SECRETARIA, SALA DE COORDENAÇÃO, SALA DE DIRETORIA, SALA DE PROFESSORES E COM CAPACIDADE PARA 200 (DUZENTOS) ALUNOS, LOCALIZADA NA RUA ALFREDO QUEIROZ MONTEIRO, BAIRRO DO AMADO BAHIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/ BA, CONFORME RESOLUÇÃO N° 1.387/2019 QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO TCM N° 1.346/2016, QUE DISPÕE SOBRE A CONTABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS, ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente projeto se refere à construção de uma Creche Municipal localizada na Rua Alfredo Queiroz Monteiro, no bairro do Amado Bahia, no município de Mata de São João-BA. A nova edificação, objeto desta especificação, contará com uma área construída de 1.196,21 m².

A edificação será construída em um terreno contendo 5.926,68 m². O acesso de pedestres (funcionários e visitantes) e veículos se dará pelo nível térreo, com entradas separadas para ambos.

O programa funcional desta edificação é disposto da seguinte maneira:

Pavimento Térreo:

- Hall de Entrada
- Secretaria
- Coordenação
- Diretoria
- Sala dos Professores
- Sanitário Feminino (Adulto)
- Sanitário Masculino (Adulto)
- Sanitário PDC (Adulto)
- Pátio Coberto / Circulação
- Creche II
- Pré - Escola
- Brinquedoteca
- Sala Multimídia
- Pátio Descoberto
- Vestiário Feminino (Infantil)
- Vestiário Masculino (Infantil)
- Vestiário PDC (Infantil)
- Refeitório
- Pátio de Serviço
- Lavatório / Rouparia
- Pré - Higienização
- Despensa
- Cozinha

- Horta
- Depósito de Aquecedores a Gás e Gás de Cozinha
- Depósito de Lixo

A solução arquitetônica desse prédio propõe a construção em concreto armado, utilizando o sistema de pilares e vigas com lajes maciças moldadas in loco. Nas divisórias internas e externas optou-se por utilizar o sistema de alvenaria de fechamento, com desníveis de piso apenas nas áreas molhadas ou permeáveis.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Nesta especificação, fica perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos têm que atender as características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. devendo ser sempre consultado junto à fiscalização;

Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de serviços visando atender as necessidades da obra;

A Empreiteira deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obras”, onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. O diário de obras deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra;

A Empreiteira deverá informar pôr escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA;

Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas;

A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data Período da medição;

Todas as medições deverão conter os Memoriais de Cálculo dos serviços contidos no referido boletim.

No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regulamentada perante o CREA-BA.

SUMÁRIO

1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	59
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	59
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	59
2.	SERVIÇOS INICIAS	59
2.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATE Ø15CM, UTILIZANDO TRATOR ESTEIRAS	59
2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M- 2 UTILIZAÇÕES.	60

- 2.1.2 CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM REMOÇÃO DE RAÍZES COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M 60
- 2.1.3 REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTE DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60M 61
- 3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS 61
 - 3.1 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO 61
 - 3.1.1 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA 61
 - 3.1.2 ANDAIME METÁLICO - LOCAÇÃO MENSAL 62
 - 3.1.3 BARRACÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO 63
 - 3.1.4 PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 63
 - 3.1.5 TAPUME DE TELHA METÁLICA 63
 - 3.1.6 EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 64
- 4. MOVIMENTO DE TERRAS 64
 - 4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO COM MOTO NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR 64
 - 4.2 ATERROS / COMPACTAÇÕES 65
 - 4.2.1 ATERRO MECANIZADO COMPACTADO 65
 - 4.2.2 CORTE E ATERRO COMPENSADO 65
- 5. ESTRUTURA 66
 - 5.1 FABRICAÇÃO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE MADEIRA 66
 - 5.2 ARMAÇÃO DE AÇO 66
 - 5.3 CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA 66
 - 5.4 LAJE PRÉ FABRICADA 66
- 6. ELEMENTOS DE FECHAMENTO 67
 - 6.1 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO 67
 - 6.1.1 ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO FURADO 9X14X19. 67
 - 6.1.2 COBOGÓ, ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO 67

6.2	VERGAS	68
6.2.1	VERGAS PRÉ – MOLDADA	68
7.	ESQUADRIAS E VIDROS	69
7.1	ESQUADRIAS METÁLICAS	69
7.1.1	JANELAS	69
7.1.1.1	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO, TIPO MAXIM AR.	69
7.1.1.2	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM GUARNIÇÕES	69
7.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA	70
7.2.1	PORTAS	70
7.2.1.1	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM FÓRMICA NA COR BRANCA, 0,80X2,10M	70
7.2.1.2	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM FÓRMICA NA COR BRANCA, 0,90X2,10M	70
7.2.1.3	PORTA PARA DIVISÓRIA DE SANITÁRIOS, 0,60X1,80M	70
7.2.1.4	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM FÓRMICA, 0,90X2,10M, PARA SANITÁRIOS PCD (ADULTO E INFANTIL)	71
7.3	DIVISÓRIAS SANITÁRIAS	72
7.4	DIVISÓRIA EMPAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL TS.	72
7.5	ESQUADRIAS DE FERRO	72
7.5.1	PORTÕES E GRADIS EM FERRO E AÇO GALVANIZADO	72
7.6	ACESSÓRIOS E FERRAGENS	72
7.6.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA	72
7.7	ESQUADRIAS DE VIDRO	73
7.7.1	VIDRO	73
7.7.1.1	VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR, 6MM	73
8.	REVESTIMENTOS	73
8.1	REVESTIMENTOS EM MASSA	74
8.1.1	CHAPISCO	74

- 8.1.1.1 CHAPISCO PARA ALVENARIA COM ARGAMASSA DE TRAÇO 1:3, COM PREPARO BETONEIRA. 74**
- 8.1.2 EMBOÇO/ MASSA ÚNICA 74**
- 8.1.2.1 EMBOÇO PAULISTA, MASSA ÚNICA, PREPARAÇÃO MANUAL 74**
- 8.2 FORROS 75**
- 8.2.1 FORRO DE GESSO 75**
- 8.2.1.1 FORRO DE GESSO REMOVIVEL EM PLACAS PREMOLDADAS, NA COR BRANCO LISO. 75**
- 9. PISO/PAVIMENTAÇÕES 76**
- 9.1 BASE OU CONTRAPISO 76**
- 9.1.1 LASTRO DE CONCRETO 76**
- 9.1.1.1 LASTRO DE CONCRETO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL 76**
- 9.2 PISOS 76**
- 9.2.1 PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO 76**
- 9.2.1.1 PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), 50 X 50 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III REJUNTADA. 77**
- 9.2.2 PISO – CIMENTADO / ALTA RESISTÊNCIA 77**
- 9.2.3 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO. 77**
- 9.2.4 PISO INTERTRAVADO 78**
- 9.3 SOLEIRAS 78**
- 9.3.1 SOLEIRA – GRANITO 78**
- 9.3.1.1 SOLEIRA EM GRANITO PRETO ABSOLUTO, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA 78**
- 9.4 PEITORIS 79**
- 9.4.1 PEITORIL – GRANITO 79**
- 9.4.1.1 PEITORIL EM GRANITO PRETO ABSOLUTO, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, LARGURA = 22CM 79**
- 10 PINTURA 79**
- 10.1 PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS 79**

10.1.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM AMBIENTES INTERNOS, NA COR BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS. 79

10.1.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA NAS FACHADAS EXTERNAS, NA COR CÉU DE VERÃO, DUAS DEMÃOS. 79

10.1.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM AMBIENTES EXTERNOS, NA COR BRANCA, FAB. SUVINIL OU SIMILAR, PARA COLORAÇÃO DAS MOLDURAS DAS ESQUADRIAS EXTERNAS E INTERNAS COM A UTILIZAÇÃO DE BISNAGAS DE CORANTE LÍQUIDO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO EM PROJETO. DUAS DEMÃOS.80

10.1.4 EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS. 80

10.1.5 FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO. 80

10.1.6 PINTURA COM BORRACHA CLORADA PARA DEMARCAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO 81

11 BANCADAS 81

11.1 BANCADAS GRANITO 81

11.1.1.1 BANCADA EM GRANITO PRETO ABSOLUTO, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA 81

12 COBERTURA 81

12.1 ESTRUTURAS 81

12.1.1 MADEIRA 81

12.1.1.1 IMUNIZAÇÃO PARA MADEIRAMENTO DA COBERTURA 81

12.1.1.2 ESTRUTURA PARA TELHA FIBROCIMENTO, EM MADEIRA 82

12.2 TELHAS 82

12.2.1 FIBROCIMENTO 82

12.2.1.1 TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 82

12.2.1.2 CUMEERIRA EM TELHA FIBROCIMENTO 83

12.3 ELEMENTOS DE ARREMATES 83

12.3.1 RUFO EM CONCRETO ARMADO COM PINGADEIRA 83

12.3.2 PINGADEIRA / CHAPIM DE CONCRETO APARENTE 84

12.3.3 CALHA EM LAJE IMPERMEABILIZADA 84

13 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 84

13.1	APARELHOS SANITÁRIOS	84
13.1.1	BACIA SANITÁRIA NUOVA COM CAIXA ACOPLADA, SAÍDA HORIZONTAL P.133.17 (SANITÁRIOS ADULTOS)	84
13.1.2	BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS CONFORTO (SANITÁRIO PCD – ADULTO)	85
13.1.3	BACIA SANITÁRIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, 6L (SANITÁRIOS INFANTIS)	85
13.1.4	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SEM CAIXA ACOPLADA, 6L (SANITÁRIO INFANTIL PDC)	85
13.1.5	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA BRANCA, FERRAGENS EM METAL CROMADO. (SANITÁRIOS INFANTIS)	85
13.1.6	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA L.1030.17 (SANITÁRIOS ADULTO)	86
13.1.7	CUBA SUSPensa DE CANTO COM MESA (SANITÁRIO INFANTIL E ADULTO – PCD)	86
13.2	ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	86
13.2.1	BARRA DE APOIO	86
13.2.2	VÁLVULA DE DESCARGA, COM REGISTRO ACOPLADO, DIÂMETRO DE 32 (1 1/4") OU 40 MM (1 1/2") – EM SANITÁRIOS INFANTIS E ADULTO - PCD	87
13.2.3	TORNEIRA DE MESA CROMADA PARA PIA DA COZINHA	87
13.2.4	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA PARA USO EM LAVATÓRIO DOS SANITÁRIOS	87
13.2.5	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE	88
13.2.6	CHUVEIRO COM TUBO DE PAREDE	88
13.2.7	PAPELEIRA LINHA CLEAN	88
13.2.8	DISPENSER SABONETE LIQUIDO	88
13.2.9	DISPENSER PAPEL TOALHA	88
13.2.10	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, SEM MOLDURA	88
14	IMPERMEABILIZAÇÃO	89
14.1	SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÕES	89
14.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ASFALTO ELASTOMERICO EM CALHAS, 3 DEMAOS, ESTRUTURADO COM VEU DE POLIESTER	89
14.1.2	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA	89
15	INSTALAÇÕES	90

- 15.1 **INSTALAÇÃO HIDRAULICA, HIDROSSANITARIA, ELÉTRICA, INCÊNDIO, AGUA QUENTE, LÓGICA, SPDA 90**
- 16 **PAISAGISMO 90**
- 17 **SERVIÇOS COMPLEMENTARES 90**
- 17.1 **LIMPEZA DA OBRA 90**
- 17.1.1 **LIMPEZA FINAL DE OBRA 90**
- 18 **ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS DA CRECHE DE AMADO BAHIA, MATA DE SÃO JOÃO – BA 91**
- 18.1 **CIRCULAÇÕES E COMODOS ADMINISTRATIVOS 91**
- 18.2 **SANITARIOS INFANTIS E ADULTO 91**
- 18.3 **COZINHA, PÁTIO DE SERVIÇO, LAVATÓRIO, ROUPARIA, PRÉ-HIGIENIZAÇÃO E DESPENSA 92**
- 18.4 **SALAS DE AULA, MULTIMÍDIA E BRINQUEDOTECA 92**
- 18.5 **ESTACIONAMENTO 92**

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 **ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR**

DESCRIÇÃO:

Engenheiro civil de obra Júnior

RECOMENDAÇÕES:

A Empresa deverá manter na obra, um Engenheiro Civil durante o tempo indicado em planilha, experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Ele deve coordenar e fiscalizar equipes de execução das obras, gerenciar obras, fazer as medições, acompanhar o cronograma, relatórios fotográficos, apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades.

Caberá ao engenheiro da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.

UNIDADE DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a mês.

1.2 **ENCARREGADO GERAL DE OBRAS**

DESCRIÇÃO:

Encarregado geral de obras

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O Encarregado Geral, deverá garantir a supervisão e a execução dos serviços e colaboradores dentro da melhor técnica e segurança. Controlar equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra deverá.

UNIDADE DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a mês.

2. SERVIÇOS INICIAS

2.1 **DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATE Ø15CM, UTILIZANDO TRATOR ESTEIRAS**

DESCRIÇÃO:

Serviço de limpeza do terreno por desmatamento de vegetação até Ø 15Cm com instrumento mecanizado.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser feito o desmatamento de todo o terreno com remoção e operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetação e toda vegetação de qualquer densidade e porte e em seguida ser feito a limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando trator de esteiras.

UNIDADE DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro quadrado.

2.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M- 2 UTILIZAÇÕES.

DESCRIÇÃO:

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível (medidas maiores que 25 m) ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25 m. Deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural. Cuidados preliminares: demolição, remoções e limpeza do terreno. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos arquitetônicos, estruturais e de fundações. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, em relação ao terreno. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado de área de projeção horizontal da edificação.

2.1.2 CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM REMOÇÃO DE RAÍZES COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M

Serviço de limpeza do terreno por corte e recorte de árvore maior ou igual a 0,60 metros com instrumento mecanizado.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser feito o corte raso e o recorte de árvore e retirada a raiz remanescente. O entulho de material deverá ser juntado, e transportado para o lugar adequado de descarte.

UNIDADE DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

2.1.3 REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTE DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60M

DESCRIÇÃO:

Serviço de Remoção de raízes com diâmetro maior ou igual 0,60 metro com instrumento mecanizado.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser feita a remoção de raízes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual 0,60m O entulho de material deverá ser juntado, e transportado para o lugar adequado de descarte.

UNIDADE DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

3.1 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO:

Instalações sanitárias provisórias, com abastecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de atender às necessidades de um canteiro de obra.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser solicitada à concessionária local a ligação provisória de água e esgoto, obedecendo às normas fixadas pela mesma.

Este serviço deve atender as necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

a) Em relação à ligação provisória de água:

A rede interna do canteiro deve ser ligada à rede pública, colocando-se medidor;

Toda canalização deve ser feita de PVC e enterrada, no mínimo 40 cm;

A construção do abrigo do cavalete deverá ser afastada da entrada do lote no máximo 1,50 m, permanecendo acessível para inspeções e medições, de preferência no local projeto para o abrigo definitivo;

Caso não haja água na rua deve-se providenciar um poço provisório, ou um poço artesiano definitivo, antes do início da obra;

A água deve ser armazenada em caixas d'água.

b) Em relação a ligação provisória de esgoto:

Executar valas para recebimento de tubulações;

Cuidado com o material que envolve os tubos, para evitar quebras no reaterro;

Antes do recobrimento dos tubos fazer teste de estanqueidade; Na inexistência de rede de esgotos, o tratamento será realizado in loco, por meio de fossa séptica e/ou filtro anaeróbio.

UNIDADE DE MEDIÇÃO

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

3.1.1 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA

DESCRIÇÃO:

Ligação de luz e força para funcionamento do canteiro de obras.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser solicitado à concessionária local estudo e orçamento. Este pedido deverá ser acompanhado das plantas da edificação a ser construída, endereço da obra, potência instalada no canteiro. Nos locais onde não se disponha desse serviço, deverá a contratada providenciar a instalação de um grupo de geradores com capacidade compatível com a necessidade de carga para operação dos equipamentos, durante a execução da obra,

e

iluminação.

Para a segurança dos trabalhadores, devem ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR-18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

As instalações provisórias devem ter:

- chave geral tipo blindada localizada no quadro principal de distribuição;
- chave individual para cada circuito de derivação;
- chave blindada em quadros de tomadas;
- chaves magnéticas e disjuntores, para equipamentos;
- os fusíveis das chaves blindadas não podem ser substituídos por dispositivos improvisados;
- as estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser aterrados;
- os quadros gerais de distribuição devem ser mantidos fechados;
- máquinas e equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados, por meio de plug e tomada.

Este serviço deve atender as necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra.

A rede deve ser de baixa tensão e, se possível, trifásica.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Iniciar a ligação com a colocação do poste em local apropriado no canteiro, com medidor, disjuntor geral e disjuntores para os diversos ramais, que permitirá o corte de luz de uma zona sem prejudicar as demais. A distribuição da energia no canteiro far-se-á por meio de linhas aéreas fixadas em postes de madeira a cada 15 ou 20 m, firmemente colocadas no terreno, alimentando todos os postos de trabalho, barracões e escritórios, além da construção propriamente dita.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

3.1.2 ANDAIME METÁLICO - LOCAÇÃO MENSAL

DESCRIÇÃO:

Instalação de andaimes em tubos aço carbono de 1ª. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dimm 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda-corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

RECOMENDAÇÕES:

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. Deverão ser utilizadas braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente.

Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Com dois painéis e uma diagonal, inicia-se a montagem. Efetuada a primeira montagem, são colocados o terceiro e quarto painéis. Nesta ordem continua-se a montagem, até a altura desejada. Montar uma diagonal a cada 3m. Inverter sua posição, montando em X, para travar o sistema. Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

A unidade de medição é a locação mensal por metro quadrado.

3.1.3 BARRAÇÃO DE OBRA PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO

DESCRIÇÃO:

Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra.

RECOMENDAÇÕES:

O abrigo provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações sanitárias, elétricas e de telefonia. Os alojamentos deverão ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (Mtb).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O solo será nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. As paredes serão construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravadas 60 cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento.

UNIDADE DE COMPRA:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

3.1.4 PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

DESCRIÇÃO:

Executar as placas de obra, nas dimensões mínimas de 6 m². Conforme modelo fornecido pela Contratante. A segunda placa deverá ter os seguintes dados: nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

As placas deverão estar instaladas, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

Cada placa será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

A unidade de medição é a locação mensal por metro quadrado.

3.1.5 TAPUME DE TELHA METÁLICA

DESCRIÇÃO:

Colocação de tapume em telha metálica, fixada com pontalete de pinho de 3^a, 3" x 3", tendo portão e abertura para pedestre.

RECOMENDAÇÕES:

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem os impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem abertura ou irregularidades e apresentar altura uniforme.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O tapume será constituído de telha metálica, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00 m e cravadas no solo. Executar a construção do(s) portão(s), dimensionado(s) para entrada de pessoas e/ou veículos pesados, como caminhões. Itens de controle: locação, altura, prumo e rigidez.

UNIDADE DE COMPRA:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado

3.1.6 EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA

DESCRIÇÃO:

Construção provisória destinada a funcionar como Refeitório do canteiro de obra.

RECOMENDAÇÕES:

O abrigo provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, os alojamentos em paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (Mtb).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O solo será nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. As paredes serão construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravadas 60 cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento.

UNIDADE DE COMPRA:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4. MOVIMENTO DE TERRAS

4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO COM MOTO NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR

DESCRIÇÃO:

Regularização e compactação de solo com motoniveladora e rolo.

RECOMENDAÇÕES:

Obedecer a Norma Técnica Referentes ao serviço, utilizar os Equipamentos indicados para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc. Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da rua, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. Toda a

vegetação e material orgânico por ventura existente no leito da rua, serão removidos. Após a execução de cortes e ou adição de material necessário para atingir o greide correto, proceder-se-á a várias etapas até atingir-se a homogeneização do solo do subleito; primeiro será realizado uma escarificação geral, com motoniveladora, na profundidade de 20 cm, seguida de umedecimento, com caminhão pipa, posterior secagem utilizando-se da grade de disco arrastada por trator agrícola; com esse procedimento será realizada a homogeneização do material para posterior compactação, com rolo vibratório liso.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

4.2 ATERROS / COMPACTAÇÕES

4.2.1 ATERRO MECANIZADO COMPACTADO

DESCRIÇÃO:

Preenchimento de valas escavadas para o assentamento de redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, telefonia e compensação de nível do terreno, a compactação com o uso de equipamento adequado.

RECOMENDAÇÕES:

O aterro deve ser apresentar-se como recomposição do solo desde o fundo da vala até o nível do terreno em camadas compactadas de acordo com o estabelecido no projeto. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O aterro deverá ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 1,2 m de espessura, recalçadas e apertadas. Em seguida, será empregado um rolo compressor, trator esteira e fornecimento de caminhão pipa, para uma compactação mais eficaz.

4.2.2 CORTE E ATERRO COMPENSADO

DESCRIÇÃO:

Escavação manual para nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Obedecer a Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos, mananciais hídricos, as áreas verdes e áreas de significação paisagística. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A escavação do solo e a retirada do material serão executadas mecanicamente, utilizando-se retroescavadeira e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

5. ESTRUTURA

5.1 **FABRICAÇÃO E MONTAGEM / DESMONTAGEM DE FÔRMADE MADIERA**

DESCRIÇÃO:Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas (Sapata, Viga baldrame, Vigas e Pilares.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser utilizada madeira compensada resinada espessura =17mm nas fundação e Madeira compensada plastificada nas vigas e Pilares.

5.2 **ARMAÇÃO DE AÇO**

DESCRIÇÃO:Armação estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50.

A armação a ser utilizada será de ferro CA - 50 A. As barras de aço antes de serem montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo se qualquer substância prejudicial a aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas de barras por traspasse serão feitas rigorosamente de acordo com as indicações no projeto específico de armadura. Quando não houver indicação, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto estrutural. Posicionar as ferragens dos arranques de pilares nos blocos e vigas baldrame. Antes de o concreto ser lançado a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto às bitolas, quantidades e posição das barras, se as distâncias entre as barras são regulares e se os recobrimentos estão de acordo com o projeto. Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para receber o concreto.

5.3 **CONCRETOSIMPLES USINADO FCK=25MPA**

Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Todo o concreto usado na obra deverá ser usinado e bombeado com resistência Fck=25 Mpa e seu lançamento nas formas deverá contar com adensamento mecânico, através de vibradores de mangote.

São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrames e calhas. A Água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4. A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis. As formas para as estruturas em concreto aparente deverão ser de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, com revestimento plástico "Tego-film" em ambas as faces. As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade. As armaduras das estruturas em concreto aparente serão recobertas com camadas de cimento ou com filme de polietileno, protegendo-as da ação atmosférica no período entre sua colocação na forma e o lançamento do concreto.

O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra.

5.4 **LAJE PRÉ FABRICADA**

DESCRIÇÃO:

As Laje pré-fabricada treliçada enchimento em EPS, inclusive escoramento em madeira e capeamento.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Execução de laje pré-fabricada comum vigota treliçada e enchimento em EPS, montada no local. Os EPS deverão ser bem encaixados com as vigotas, Isto evitará que ocorram problemas de quebra durante a concretagem.

A laje será apoiada sobre escoramento de madeira, a qual deverá ser perfeitamente nivelada.

6. ELEMENTOS DE FECHAMENTO

6.1 **ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO**

6.1.1 ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO FURADO 9X14X19.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de alvenaria em bloco cerâmico furado de 9x14x19cm com espessura de 10cm no osso assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser executada de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas aos serviços.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.

Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.

Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

NORMAS TÉCNICAS:

(NBR8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos (Mês/Ano: 07/1984) / NBR15270-2 - Componentes cerâmicos - Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos (Mês/Ano: 08/2005) / NBR15270-1 - Componentes cerâmicos - Parte 1 - Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos (Mês/Ano: 08/2005) / NBR15270-3 - Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Método de ensaio (Mês/Ano: 08/2005) / NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 8.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950)).

6.1.2 COBOGÓ, ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO

DESCRIÇÃO:

Assentamento de elemento vazado Taco Chinêsem concreto natural, nas dimensões 50x50x 7cm, argamassa cimento e areia, traço 1:3.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser colocados nas aberturas deixadas nas paredes ou nos fechamentos laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto executivo. A ligação entre os elementos vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Os elementos vazados deverão ser assentados de tal forma que os furos não permitam a entrada das águas da chuva para o interior do espaço construído.

Para assentamento do elemento vazado a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:3 em volume, sendo uma parte de cimento e três partes de areia média. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade.

Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o elemento vazado.

Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante.

Nos fechamentos laterais ou em aberturas de parede que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixá-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura de 15 mm.

Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede será feito o devido arremate de acordo com as indicações detalhadas do projeto.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

6.2 VERGAS

6.2.1 VERGAS PRÉ – MOLDADA

DESCRIÇÃO:

Fabricação fornecimento e instalação de elemento estrutural pré-moldado utilizado em alvenaria sobre vão de portas ou janelas.

RECOMENDAÇÕES:

O controle da resistência cabe ao fabricante, que deverá ter à disposição do cliente dados que comprovem a qualidade do concreto entregue. O concreto pré-misturado deve ser controlado através de ensaios de consistência, resistência à compressão e abatimento de cone (slump-teste) após a descarga do concreto na obra. A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado e com conhecimento da fiscalização.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábuas de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30 cm para cada lado.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

7. ESQUADRIAS E VIDROS

7.1 **ESQUADRIAS METÁLICAS**

7.1.1 JANELAS

7.1.1.1 JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, TIPO MAXIM AR.

DESCRIÇÃO:

Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado preto, com 03 e 04 folhas de abrir em vidro temperado de 6 mm, incolor, ferragens e puxadores na cor preta. Paginação conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

7.1.1.2 JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM GUARNIÇÕES

DESCRIÇÃO:

Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado preto, com 02 ou 04 folhas de correr em vidro temperado de 6 mm, na cor incolor, ferragens e puxadores na cor preta. Paginação conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

7.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA

7.2.1 PORTAS

7.2.1.1 PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM FÓRMICA NA COR BRANCA, 0,80X2,10M

DESCRIÇÃO:

Instalação de porta de madeira em compensado, semi-oca revestida com fórmica na cor branca, 0,80x2,10m, com execução do engradamento, assentamento de aduelas, colocação do alizar e folha da porta com acabamento em laminado melamínico, inclusive fechadura e ferragens Papaiz (ou similar), cromadas.

RECOMENDAÇÕES:

Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do jabre (rebaixo), observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar engradadas com sarrafos, seladas e o nível do piso já deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 2 ½" x 11 e os travamentos serão fixados com pregos 2 ½" x 11. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira. Serão em madeira Angelim, com a mesma largura das paredes, espessura de 3 cm. As superfícies em contato com as alvenarias deverão ser pintadas com piche extra. Deverão ser revestidas em folha contínua de laminado melamínico texturizado fosco, largura da porta, nas duas faces e fitamento em ABS de mesma cor nos topos. Modelo de referência ou similar do laminado: Maple Marfim M476, Fab. Fórmica. Os alisares serão em angelim na dimensão 5x3cm. As aduelas e alisares terão acabamento natural, e receberão verniz com acabamento brilhante.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 15930-2:2011 Portas de madeira para edificações Parte 2: Requisitos; ABNT NBR 15930-1:2011 Portas de madeira para edificações Parte 1: Terminologia e simbologia.

7.2.1.2 PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM FÓRMICA NA COR BRANCA, 0,90X2,10M

IDEM ITEM 7.2.1.1

7.2.1.3 PORTA PARA DIVISÓRIA DE SANITÁRIOS, 0,60X1,80M

DESCRIÇÃO:

Porta para boxes sanitários NeocomAcoplac ou similar, de 0,60 x 1,70m (Sanitário Adulto) e 0,60 x 1,50 (Sanitário Infantil), com acabamento à prova d'água, dupla face texturizado na cor Azul Cobalto L012 e perfis de alumínio anodizada na cor prata. Acabamento e ferragens na cor prata e fechadura tipo tarjeta fabricados em nylon reforçado com dispositivo livre/ocupado e sistema de acionamento deslizante.

RECOMENDAÇÕES:

Os perfis de aço deverão estar apurados e fixados nas divisórias dos boxes em granito, possibilitando a instalação das portas. Seguir recomendações do fabricante.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Fixar as portas nos painéis utilizando perfis de alumínio anodizado e instalar fechadura tipo tarjeta seguindo as orientações do fabricante.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 15930-2:2011 Portas de madeira para edificações Parte 2: Requisitos; ABNT NBR 15930-1:2011 Portas de madeira para edificações Parte 1: Terminologia e simbologia.

7.2.1.4 PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA REVESTIDA COM FÓRMICA, 0,90X2,10M, PARA SANITÁRIOS PCD (ADULTO E INFANTIL)

DESCRIÇÃO:

Porta de madeira compensada semi-oca revestida com fórmica na cor branca, 0,90x2,10 m, barras para sanitário PCD e chapa em aço inox conforme a NBR 9050 inclusas aduelas 1A, alizar 1A e ferragens. Execução do engradamento, assentamento de aduelas, colocação do alizar e folha da porta com acabamento em laminado melamínico, inclusive fechadura e ferragens Papaiz (ou similar), cromadas.

RECOMENDAÇÕES:

Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do jabre (rebaixo), observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar engradadas com sarrafos, seladas e o nível do piso já deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 2 1/2" x 11 e os travamentos serão fixados com pregos 2 1/2" x 11. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira. Serão em madeira Angelim, com a mesma largura das paredes, espessura de 3 cm. As superfícies em contato com as alvenarias deverão ser pintadas com piche extra. Deverão ser revestidas em folha contínua de laminado melamínico texturizado na cor branco fosco, largura da porta, nas duas faces e fitamento em ABS de mesma cor nos topos. Modelo de referência ou similar do laminado: cor Branco Fosco, Fab. Fórmica. Possuirão puxadores em aço inox com 50 cm de comprimento em ambas as faces e chapa na parte inferior em aço inox a serem instalados conforme detalhe do projeto arquitetônico. Os alisares serão em angelim na dimensão 5x3 cm. As aduelas e alisares receberão o mesmo acabamento das portas.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 15930-2:2011 Portas de madeira para edificações Parte 2: Requisitos; ABNT NBR 15930-1:2011 Portas de madeira para edificações Parte 1: Terminologia e simbologia.

7.3 DIVISÓRIAS SANITÁRIAS

7.4 DIVISÓRIA EMPAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL TS.

DESCRIÇÃO:

Painel em laminado melamínico estrutural TS, com acabamento texturizado dupla-face na cor Azul Cobalto L012. Material monolítico de alta densidade, à prova d'água, com alta resistência mecânica, alta dureza superficial.

RECOMENDAÇÕES:

A divisória deverá ter dimensões, forma e detalhes específicos.

A placa divisória deverá ter as bordas e superfícies lisas, sem irregularidades.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Após o revestimento do piso e parede, executar o rasgo para engaste da placa divisória com largura de aproximadamente 1 cm superior à espessura da placa e profundidade de 3 cm a 5 cm; executar o corte com esmerilhadora elétrica, com disco de corte apropriado. Após aprumada e nivelada, fixar a placa com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, que deverá preencher todos os vazios do rasgo e ter sua superfície aparente lisa e regular.

Entre a parede e a placa divisória e, entre esta e o piso instalar elementos de arremate ou executar um rejuntamento mais adequado para acabamento, como, por exemplo, pasta de cimento branco.

7.5 ESQUADRIAS DE FERRO

7.5.1 PORTÕES E GRADIS EM FERRO E AÇO GALVANIZADO

DESCRIÇÃO:

Os gradis devem ser produzidos conforme projeto arquitetônico, sendo que estes deverão receber 1 demão de produto anticorrosivo e antioxidante afim de prevenir problemas futuros como ferrugem. Posteriormente estes elementos devem ser pintados com tinta apropriada para o devido fim na cor preta.

Os portões e gradil de vedação do prédio serão em aço galvanizado revestido de pintura eletrostática em poliéster, com espaçamento das malhas de 5x20xm, inclusos postes

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Conforme fornecedor ou mão de obra contratada.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

7.6 ACESSÓRIOS E FERRAGENS

7.6.1 FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa, para portas de madeira.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Ver detalhe e especificações do fabricante para a instalação

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

7.7 ESQUADRIAS DE VIDRO

7.7.1 VIDRO

7.7.1.1 VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR, 6MM

DESCRIÇÃO:

Colocação de vidro temperado, liso transparente, nos balcões de atendimento, de recebimento e entrega de refeições, situados na secretária e no refeitório.

RECOMENDAÇÕES:

O caixilho que vai receber o vidro deverá ser suficientemente rígido para não se deformar. A chapa de vidro será fixada com gaxeta no rebaixo do caixilho que deverá estar isento de umidade, gordura, oxidação, poeira e outras impurezas. O envidraçamento em contato com o meio exterior deverá ser estanque à água e ao vento. A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebrá-la e deverá ter sua borda protegida do contato com a alvenaria ou peça metálica. A chapa de vidro deverá ter folgas em relação às dimensões do rebaixo: a folga de borda deverá ser de, no mínimo, 3 mm e as folgas laterais de, no mínimo, 2 mm. Para chapas de vidro com uma das dimensões superior a 100 cm, deverá se usar calços nos rebaiços, de modo a garantir as folgas e evitar o aparecimento de tensões inaceitáveis para o vidro ou caixilho. O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 - Vidros na construção civil e ter sua espessura determinada de acordo com a NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - vidros na construção civil, sendo sua espessura mínima de 2,0 mm. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas, e protegidas da umidade que possa provocar condensações. As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível, cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável (vidraceiro) e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada com um "x", de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Deverá ser instalado em rebaixo fechado, com ou sem moldura, sendo as gaxetas encaixadas sob pressão para a fixação da chapa de vidro. A folga existente entre o fundo e laterais do rebaixo e a borda e laterais do vidro deverá ser preenchida pela gaxeta de neoprene e ter espessura mínima de 2 mm. Outros materiais de calafetagem poderão ser usados desde que sejam compatíveis com a gaxeta, o vidro e o material do rebaixo.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

8. REVESTIMENTOS

8.1 REVESTIMENTOS EM MASSA

8.1.1 CHAPISCO

8.1.1.1 CHAPISCO PARA ALVENARIA COM ARGAMASSA DE TRAÇO 1:3, COM PREPARO BETONEIRA.

DESCRIÇÃO:

Execução de chapisco manual, conforme recomendações do fabricante.

RECOMENDAÇÕES:

Para o processo de cura do chapisco: é imprescindível e atender as recomendações do fabricante.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco e nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar condicionado, entre outras.

Materiais:

Tela de poliéster malha 1mm x 1 mm ou 2 mm x 2 mm Material de fixação: argamassa Colante ACIII. Aplicação da tela:

Preparar a argamassa com uma consistência mais fluida e embeber a tela na argamassa.

Aplicá-la na posição desejada, garantindo a sua fixação.

Aplicar a argamassa sobre a tela com o lado liso da desempenadeira, em seguida filetar a argamassa mantendo a regularidade dos cordões.

Após a aplicação dos reforços o chapisco poderá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante e a autorização da fiscalização.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos

– Requisitos.

8.1.2 EMBOÇO/ MASSA ÚNICA

8.1.2.1 EMBOÇO PAULISTA, MASSA ÚNICA, PREPARAÇÃO MANUAL

DESCRIÇÃO:

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

24 horas após a aplicação do chapisco;

14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;

28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura mínima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20 mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos

– Requisitos.

8.2 FORROS

8.2.1 FORRO DE GESSO

8.2.1.1 FORRO DE GESSO REMOVIVEL EM PLACAS PREMOLDADAS, NA COR BRANCO LISO.

DESCRIÇÃO:

Colocação de forro constituído de placas pré-moldadas de gesso, utilizada para rebaixamento e fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar tubulações aparentes.

RECOMENDAÇÕES:

Os cômodos que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de acabamento. O forro deverá ser pintado. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado do pé direito, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para fixação das placas. Pregos apropriados para fixação das placas deverão ser fixados na base de sustentação e atados aos pinos existentes nas placas, por meio de fios ou arame galvanizado. As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 12775:1992 - Placas lisas de gesso para forro - Determinação das dimensões e propriedades físicas - Método de ensaio; ABNT NBR 6331:2010 - Arame de aço de baixo teor de carbono, zincado, para uso geral.

9. PISO/PAVIMENTAÇÕES

9.1 BASE OU CONTRAPISO

9.1.1 LASTRO DE CONCRETO

9.1.1.1 LASTRO DE CONCRETO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL

DESCRIÇÃO:

Execução de lastro de concreto em argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

RECOMENDAÇÕES:

Verificar caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, conforme projeto específico. As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação; NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação; NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno; NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio; NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio; NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto; NBR-118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado; NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio; NBR-7226 Cimentos, terminologia; NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (nº 200); NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal; ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

9.2 PISOS

9.2.1 PISO E REVESTIMENTO CERÂMICO

9.2.1.1 PISOCERÂMICO ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), 50 X 50 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III REJUNTADA.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de piso cerâmico, nas dimensões de 50 x 50 cm, acabamento acetinado. , Fabricante Elizabeth.

RECOMENDAÇÕES:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base de regularização. Utilizar gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferença de nível entre uma placa e outra.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

9.2.2 PISO – CIMENTADO / ALTA RESISTÊNCIA

9.2.3 PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO.

DESCRIÇÃO:

Execução de piso industrial de alta resistência será pelonçamento do concreto sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Deverá ser um piso com espessura de 8mm, e polida de forma mecanizada com a polidora de piso (politriz), fazendo com que possua uma forma mais harmoniosa, lisa e com o melhor acabamento superficial, sendo o acabamento final a aplicação da resina acrílica a base de água e o enceramento.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média

ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação; NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação; NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno; NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio; NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio; NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto; NBR-118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado; NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio; NBR-7226 Cimentos, terminologia; NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (n° 200); NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal; ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

9.2.4 PISO INTERTRAVADO

DESCRIÇÃO:

Execução de via em piso intertravado

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Os blocos de concreto intertravados (bloquetes) serão assentes sobre base compactada evitando assim futuros recalques no pavimento. Após o assente dos blocos será compactada mecanicamente, através de placa vibratória toda a área pavimentada com blocos de concreto intertravado. Os blocos de concreto serão de espessura = 8cm tanto no estacionamento quanto no acesso de serviço.

9.3 SOLEIRAS

9.3.1 SOLEIRA – GRANITO

9.3.1.1 SOLEIRA EM GRANITO PRETO ABSOLUTO, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

DESCRIÇÃO:

Assentamento de soleira, em granito Preto Absoluto, e=2cm, no encontro de pisos de cômodos contíguos ou no acabamento do piso, nos vãos das portas conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo, especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A soleira será assentada preferencialmente junto a execução do piso, devendo-se penetrar 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. Sobre a camada de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:1:4, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm, será lançado pó de cimento, que formará uma pasta sobre a qual a soleira deverá ficar completamente assentada. As peças de granito serão limpas de qualquer resíduo de argamassa.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

9.4 PEITORIS

9.4.1 PEITORIL – GRANITO

9.4.1.1 PEITORIL EM GRANITO PRETO ABSOLUTO, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, LARGURA = 22CM

IDEM ITEM 9.3.1

10 PINTURA

10.1 PINTURA DE FORROS E PAREDES INTERNAS

10.1.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM AMBIENTES INTERNOS, NA COR BRANCO NEVE, DUAS DEMÃOS.

DESCRIÇÃO:

Execução de serviços de pintura em paredes internas, com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

RECOMENDAÇÕES:

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 15079:2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex econômica nas cores claras; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

10.1.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA NAS FACHADAS EXTERNAS, NA COR CÉU DE VERÃO, DUAS DEMÃOS.

IDEM ITEM 10.1.1

10.1.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM AMBIENTES EXTERNOS, NA COR BRANCA, FAB. SUVINIL OU SIMILAR, PARA COLORAÇÃO DAS MOLDURAS DAS ESQUADRIAS EXTERNAS E INTERNAS COM A UTILIZAÇÃO DE BISNAGAS DE CORANTE LÍQUIDO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO EM PROJETO. DUAS DEMÃOS.

IDEM ITEM 10.1.1

10.1.4 EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS.

DESCRIÇÃO:

Execução do emassamento de paredes externas com massa acrílica, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica Suvinil ou similar.

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

10.1.5 FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMÃO.

DESCRIÇÃO:

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes antes do emassamento afim de uniformizar a absorção do produto.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco. Com lixa para massa, ref.: 230U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou similar, eliminar qualquer espécie de brilho. Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de fundo selador acrílico para tratamento da superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais
— Preparação de superfície.

10.1.6 PINTURA COM BORRACHA CLORADA PARA DEMARCAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO

DESCRIÇÃO:

As demarcações das vagas para veículos deverão ser pintadas na cor amarela, como indicado no Projeto de Arquitetura.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras, graxas e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização. Será utilizada tinta à base de borracha clorada, conforme projeto. Deverá ser considerado o mínimo de 2 demãos.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Conforme orientação do fabricante. Recomenda-se a utilização de um gabarito.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro quadrado.

11 BANCADAS

11.1 BANCADAS GRANITO

11.1.1.1 BANCADA EM GRANITO PRETO ABSOLUTO, ASSENTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

DESCRIÇÃO:

Assentamento de bancada, em granito Preto Absoluto, e=2cm, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico. Rodapia e Testeira h=10cm.

12 COBERTURA

12.1 ESTRUTURAS

12.1.1 MADEIRA

12.1.1.1 IMUNIZAÇÃO PARA MADEIRAMENTO DA COBERTURA

DESCRIÇÃO:

Execução de tratamento em madeiras com cupinicida ou fungicida, incolor.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Execução e pintura com substância tóxica. Quando a madeira é seca, a aderência é boa, podendo haver até 1,0 mm de penetração. Poderá se executar a imunização por imersão, colocando-se a madeira em tanques com a substância tóxica, durante certo tempo, que varia com a espessura da peça e com o imunizante.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 7190:1997 Projeto de estruturas de madeira.

12.1.1.2 ESTRUTURA PARA TELHA FIBROCIMENTO, EM MADEIRA**DESCRIÇÃO:**

Execução de estrutura em madeira para cobertura, apoiada em laje, constituída por terças, frechais e pontaletes, estes com as respectivas peças de apoio.

RECOMENDAÇÕES:

A execução da estrutura deverá obedecer aos desenhos do projeto estrutural e às especificações dos insumos utilizados. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

As cumeeiras serão de 76x114mm, as peças dispostas simetricamente em relação à linha de cumeeira. Às terças e os frechais serão, também, de 76x114mm, admitindo-se, para os frechais, peças de 76x76mm. Os pontaletes, de 76x114mm terão a maior dimensão disposta no sentido transversal da terça, possibilitando apoio de encaixe entre essas duas peças. As peças de apoio dos pontaletes serão de 76x114mm e terão 500mm de comprimento. Os pontaletes ficarão alinhados no sentido das cumeeiras e das terças, sendo 2,50m a distância máxima admissível entre elas. As emendas das cumeeiras e terças coincidirão com os apoios, de forma a se obter maior segurança, solidarização e rigidez da ligação.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 7190:1997 Projeto de estruturas de madeira.

12.2 TELHAS**12.2.1 FIBROCIMENTO****12.2.1.1 TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA****DESCRIÇÃO:**

Telhado com telha em fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.

RECOMENDAÇÕES:

A cobertura deverá ser executada conforme as recomendações da norma brasileira e nas dimensões e formas indicadas no projeto.

As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com a largura mínima de 4 cm. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação especificados pelo fabricante. A distância entre terças variará em função do comprimento das telhas.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para a cumeeira e no sentido contrário dos ventos predominantes da região. As telhas deverão ser assentadas sobre terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano.

As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. Às terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura seja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente as terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhados de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas simultaneamente a fim de possibilitar o perfeito encaixe das peças.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

12.2.1.2 CUMEEIRA EM TELHA FIBROCIMENTO

DESCRIÇÃO:

Colocação de cumeeira de fibrocimento em telhado, como elemento de arremate do encontro horizontal de duas águas nas partes mais altas do telhado, empregando-se peças corrugadas de alumínio especialmente projetadas para este fim.

RECOMENDAÇÕES:

A cumeeira será sobreposta às telhas de duas águas opostas e fixadas às terças por meio de elementos de fixação fornecidos pelo fabricante. A sobreposição mínima será de 20 cm. Não serão utilizados elementos de fixação de cobre, zinco ou aço não tratado, pois corrompem o alumínio, diminuindo a vida útil do componente. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Deverá ser feita após a colocação das telhas nas duas águas adjacentes do telhado, no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As ondas das telhas opostas deverão estar alinhadas de tal forma que haja perfeito encaixe da cumeeira, garantindo-se a estanqueidade da cobertura. A cumeeira será fixada nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça. Quando a estrutura da cobertura for metálica, será aplicado um isolante, que poderá ser verniz, na peça metálica para evitar situações que promovam a corrosão do alumínio.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

12.3 ELEMENTOS DE ARREMATES

12.3.1 RUFO EM CONCRETO ARMADO COM PINGADEIRA

DESCRIÇÃO:

Consiste na execução de uma placa de concreto armado com 5cm de largura e 4cm de altura, no encontro do telhamento com a alvenaria, engastado nas paredes de alvenaria com o objetivo de evitar respingos.

RECOMENDAÇÕES:

As peças podem ser pré-moldadas ou moldadas no local, mas, em qualquer caso, devem fazer paralelismo com a inclinação da coberta e distar das telhas, no máximo, de 5cm. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Em toda concordância de telhado com parede, a 5cm do plano da telha em fibrocimento, fixar-se-á, através de um caibro, uma tábua em madeira de 25cm de largura como guia para execução do rufo. Sobre esta tábua será colocada a armadura metálica (indicada em projeto estrutural) a ser concretada, sempre engastada 3cm na parede. O rufo, quando pronto, deverá ser devidamente impermeabilizado.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

12.3.2 PINGADEIRA / CHAPIM DE CONCRETO APARENTE

DESCRIÇÃO:

Assentamento de chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (Madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local.

RECOMENDAÇÕES:

As peças de concreto deverão ter as dimensões especificadas no projeto. Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e textura uniforme. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, sendo assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

O chapim será assentado, devendo-se exceder a largura em 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm sobre a qual o chapim deverá ficar completamente assentado.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

12.3.3 CALHA EM LAJE IMPERMEABILIZADA

DESCRIÇÃO:

Consiste na execução de impermeabilização de calha na laje de cobertura com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfáltica.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

13 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

13.1 APARELHOS SANITÁRIOS

13.1.1 BACIA SANITÁRIA NUOVACOM CAIXA ACOPLADA, SAÍDA HORIZONTAL P.133.17 (SANITÁRIOS ADULTOS)

DESCRIÇÃO:

Bacia Sanitáriacom caixa acoplada: Nuova, Branco, Fab. Deca ou equivalente técnico.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Fixação da bacia sanitária com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante.

Rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.1.2 BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS CONFORTO (SANITÁRIO PCD – ADULTO)**DESCRIÇÃO:**

Bacia convencional, modelo Vogue Plus Conforto, na cor branco, Ref. P.510.17, Fab. Deca ou equivalente técnico;

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Fixação da bacia sanitária com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante.

Rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.1.3 BACIA SANITÁRIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, 6L (SANITÁRIOS INFANTIS)**DESCRIÇÃO:**

Bacia convencional em dimensões apropriadas para o público infantil, na cor branco, Ref. 87784375, Fab. Roca ou equivalente técnico;

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Fixação da bacia sanitária com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante.

Rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.1.4 BACIA SANITÁRIA INFANTIL SEM CAIXA ACOPLADA, 6L (SANITÁRIO INFANTIL PDC)**DESCRIÇÃO:**

Bacia convencional em dimensões apropriadas para o público infantil, na cor branca, com assento original PP (AST7), Ref. IP72, Fab. Icasa ou equivalente técnico;

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Fixação da bacia sanitária com a utilização dos parafusos fornecidos pelo fabricante.

Rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de rachaduras, lascas e quaisquer outras imperfeições.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.1.5 CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA BRANCA, FERRAGENS EM METAL CROMADO. (SANITÁRIOS INFANTIS)**DESCRIÇÃO:**

Instalação de lavatório de louça e acessórios metálicos (sifão cromado, aparelho misturador com válvula com ladrão, parafusos com bucha e engate cromado). Lavatório de embutir, Ref L.41.17, Branco. Fab. Deca ou equivalente técnico

RECOMENDAÇÕES:

Após a colocação do lavatório e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.
Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A instalação do lavatório far-se-á fixação da cuba no balcão de granito.

A ligação com a rede hidráulica será feita com engate flexível, seguida da colocação do aparelho misturador, válvulas e sifão cromado.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.1.6 CUBA DE EMBUTIR QUADRADA L.1030.17 (SANITÁRIOS ADULTO)**DESCRIÇÃO:**

Cuba de embutir quadrada na cor branca, Ref. L.1030.17, Fab. Deca ou equivalente técnico.

RECOMENDAÇÕES:

Após a colocação da cuba e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.
Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.1.7 CUBA SUSPensa DE CANTO COM MESA (SANITÁRIO INFANTIL E ADULTO – PCD)**DESCRIÇÃO:**

Cuba suspensa de canto com mesa, na cor branca, Ref. L.76.17, Fab. Deca ou equivalente técnico

RECOMENDAÇÕES:

Após a colocação da cuba e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.
Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.2 ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**13.2.1 BARRA DE APOIO****DESCRIÇÃO:**

Colocação de barras de apoio em sanitário de portadores de necessidades especiais, conforme projetoarquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Deve ser instalada conforme os locais indicados em projeto e de acordo com as instruções o fornecedor

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.2.2 VÁLVULA DE DESCARGA, COM REGISTRO ACOPLADO, DIÂMETRO DE 32 (1 1/4") OU 40 MM (1 1/2") – EM SANITÁRIOS INFANTIS E EADULTO - PCD

DESCRIÇÃO:

Colocação de válvula de retenção junto à tubulação.

RECOMENDAÇÕES:

O construtor deverá assegurar-se de que a posição, o diâmetro e o tipo de válvula está de acordo com o previsto no projeto executivo.

Não deverá ser usado cordão, massa, estopa ou tinta zarcão.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Limpar as ranhuras internas do registro e as externas do tubo (se for de aço galvanizado) ou do adaptador (se for de PVC JS). A ponta do tubo do adaptador será envolvida com fita vedarossa, para permitir uma perfeita vedação da união deste com a válvula.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.2.3 TORNEIRA DE MESA CROMADA PARA PIA DA COZINHA

DESCRIÇÃO:

Instalação de torneira com mecanismo de ¼ volta para regulagem da vazão, cromada, longa utilizada para pia de cozinha.

Torneira da linha Just, Ref. 1167.C27, Fab. Deca ou equivalente técnico.

RECOMENDAÇÕES:

Após a colocação da torneira, deverá ser verificado o seu funcionamento.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A torneira será instalada na mesa em uma conexão dotada de bucha de latão, com a rosca envolta em uma fita de vedação para evitar vazamentos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.2.4 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA PARA USO EM LAVATÓRIO DOS SANITÁRIOS

DESCRIÇÃO:

Instalação de torneira de pressão para lavatórios e uso geral.

Fabricante Deca ou equivalente técnico.

RECOMENDAÇÕES:

Após a colocação da torneira, deverá ser verificado o seu funcionamento.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A torneira será instalada no balcão em uma conexão dotada de bucha de latão, com a rosca envolta em uma fita de vedação para evitar vazamentos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.2.5 TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE

DESCRIÇÃO:

Instalação de torneira cromada para pia e máquina de lavar na Lavanderia / Rouparia, Da linha Belle Époque Light, Ref. 1155.C51, Fabricante Deca ou equivalente técnico.

RECOMENDAÇÕES:

Após a colocação da torneira, deverá ser verificado o seu funcionamento.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A torneira será instalada na parede em uma conexão dotada de bucha de latão, com a rosca envolta em uma fita de vedação para evitar vazamentos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.2.6 CHUVEIRO COM TUBO DE PAREDE

DESCRIÇÃO:

Instalação de chuveiro com tubo de parede da linha Windsor, REF. 1994.C81.CT para uso geral nos vestiários infantis e adultos.

Fabricante Deca ou equivalente técnico.

RECOMENDAÇÕES:

Após a colocação do chuveiro, deverá ser verificado o seu funcionamento.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A torneira será instalada na parede em uma conexão dotada de bucha de latão, com a rosca envolta em uma fita de vedação para evitar vazamentos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

13.2.7 PAPELEIRA LINHA CLEAN

Vide especificações técnicas do fornecedor

Papeleira linha Clean, Ref. 2020.C.CLN, Fab. Deca ou equivalente técnico.

13.2.8 DISPENSER SABONETE LIQUIDO

Vide especificações técnicas do fornecedor.

Dispenser para sabonete líquido, linha Alba, dim. 135x128x268cm, Ref. S442 TL, marca Alwin ou similar.

13.2.9 DISPENSER PAPEL TOALHA

Vide especificações técnicas do fornecedor.

Dispenser de papel toalha, linha Alba, dim. 263x166x340, Ref. T102-2 TL, marca Alwin ou similar.

13.2.10 ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, SEM MOLDURA

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de espelho sem moldura em alumínio sobre compensado plastificado de 6mm.

Paginação conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Certificar-se de que o compensado está limpo e seco antes da fixação do espelho.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

14 IMPERMEABILIZAÇÃO

14.1 SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÕES

14.1.1 IMPERMEABILIZAÇÃO COM ASFALTO ELASTOMERICO EM CALHAS, 3 DEMAOS, ESTRUTURADO COM VEU DE POLIESTER

DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de Coberturas Planas com Manta Asfáltica de Poliéster 4mm, Tipo III.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser obedecidas rigorosamente as recomendações das normas, especificações regulamentadoras existentes e as recomendações do fabricante. A área deve estar regularizada, com caimentos adequados e cantos arredondados (meia-cana) e a superfície ao redor dos ralos de escoamento rebaixada. Verificar se a superfície não apresenta saliências, bordas ou fissuras que possam danificar a manta asfáltica. Deverão ser aplicadas uma ou duas demãos de PRIMER MANTA VEDACIT ou similar e aguardar a secagem do produto.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A aplicação da manta deve começar pela parte mais baixa da superfície para que as emendas das mantas obedeçam ao escoamento da água:

A - Recortar um retângulo de MANTA ASFÁLTICA VEDACIT POLIÉSTER ou similar, na medida de 35 cm x 20 cm, enrolá-lo em forma de cilindro. Com o calor do maçarico colar 10 cm da manta na parte interna do ralo (dentro do cano), deixando cerca de 10 cm de manta para fora.

B - Com um estilete cortar em tiras a MANTA ASFÁLTICA VEDACIT POLIÉSTER, ou similar que ficou acima do nível do piso e aderir à maçarico na superfície imprimada. Sobrepor um pedaço de manta asfáltica a todo o diâmetro do ralo a ser trabalhado e cortar (em forma de pizza) a face que será aderida à parte interna do tubo.

C - Aderir as pontas da MANTA ASFÁLTICA VEDACIT POLIESTER, ou similar na parte interna do tubo previamente revestido, fazendo o biselamento. A grelha deve ser fixada sempre na proteção mecânica (contrapiso).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

14.1.2 IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA

DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de coberturas com manta asfáltica espessura 4mm, Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio. Impermeabilização não sujeita a fissurações e a trânsito, à base de elastômeros sintéticos, aplicadas sobre concreto ou argamassa, bem solidária à base.

RECOMENDAÇÕES:

O substrato deve se encontrar firme, coeso, seco, regular, limpo, isento de corpos estranhos, restos de fôrmas, pontas de ferragem, restos de produtos desmoldantes ou impregnantes, falhas e ninhos; com declividade nas áreas horizontais de no mínimo 1% em direção aos coletores de água. Para calhas e áreas internas é permitido

o mínimo de 0,5%. Cantos devem estar em meia cana e as arestas arredondadas. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Aplicar uma demão do produto de imprimação com rolo de lã de carneiro, trincha ou brocha de forma homogênea aguardando sua total secagem, exceto para os casos de mantas não aderidas ao substrato. Recomenda-se que a aplicação das mantas asfálticas seja efetuada em temperaturas ambientes acima de 5°C, salvo orientação específica do fabricante. Desenrolar as bobinas alinhando-as e rebobinando-as novamente, sobre o substrato a ser impermeabilizado. O consumo, manuseio, ferramentas e instruções de segurança devem seguir as recomendações do fabricante.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 9575:2010 Impermeabilização - Seleção e projeto; ABNT NBR 9574:2008 Execução de impermeabilização.

15 INSTALAÇÕES

15.1 INSTALAÇÕES HIDRAULICA, HIDROSSANITARIA, ELÉTRICA, INCÊNDIO, AGUA QUENTE, LÓGICA, SPDA

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Seguir Conforme Projeto

16 PAISAGISMO

DESCRIÇÃO:

Este documento tem como objetivo estabelecer condições para execução do projeto de paisagismo referente a Creche de Malhada, e, além de complementar as informações, especificações e conceitos adotados neste projeto. Para o desenvolvimento do projeto de paisagismo levou-se em consideração tanto a localização quanto o clima da região.

RECOMENDAÇÕES:

Este documento tem como objetivo estabelecer condições para execução do projeto de paisagismo referente a Creche de Malhada, e, além de complementar as informações, especificações e conceitos adotados neste projeto. Para o desenvolvimento do projeto de paisagismo levou-se em consideração tanto a localização quanto o clima da região

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Fornecido e plantado grama tipo Esmeralda e plantas ornamentais, com adubo Orgânico e Mineral e Terra Vegetal

17 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

17.1 LIMPEZA DA OBRA

17.1.1 LIMPEZA FINAL DE OBRA

DESCRIÇÃO:

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

18 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS DA CRECHE DE AMADO BAHIA, MATA DE SÃO JOÃO – BA

18.1 CIRCULAÇÕES E COMODOS ADMINISTRATIVOS

Piso – Piso industrial de alta resistência granilite polido tom cinza claro.

Soleira – granito Preto Absolutopolido (onde se aplicar).

Parede – Pintura 100% acrílica sobre massa acrílica, na cor branco neve com acabamento fosco, fabricante Suvinil.

Teto – Laje com pintura látex na cor branca, fabricante Suvinil ou equivalente técnico.

18.2 SANITARIOS INFANTIS E ADULTO

Piso – Cerâmica Habitat na cor branca com dimensões de 45 x 45 cm, Fabricante Eliane ou equivalente técnico.

Soleira – Em granito Preto Absoluto polido.

Bancadas – Em granito Preto Absoluto polido, e=2cm

Testeira – granito Preto Absoluto polido (8x2) cm

Rodapia – Em granito Preto Absoluto polido (10x2) cm

Parede – Revestimento Cerâmico Habitat na cor branca com dimensões de 45 x 45 cm, Fabricante Eliane ou equivalente técnico.

Teto – Forro gesso removível em placas pré-moldadas, na cor branco liso, modelo Gyplex, fabricante Placo ou equivalente técnico.

Cuba – Cuba de embutir redonda em louça branca e ferragens em metal cromado Ref. L.41.17. (Sanitário Infantil). Deca ou equivalente técnico.

Cuba – Cuba de embutir quadrada em louça branca e ferragens em metal cromado Ref. L.1030.17. (Sanitário Adulto). Deca ou equivalente técnico.

Cuba – Cuba suspensa de canto com mesa em louça branca e ferragens em metal cromado Ref. L.76.17. (Sanitários PCD). Deca ou equivalente técnico.

Bacia Sanitária – Nuova com caixa acoplada Ref. P.133.17. (Sanitário Adulto)). Deca ou equivalente técnico.

Bacia Sanitária – Vogue Plus Conforto sem caixa acoplada Ref. P.510.17. (Sanitário PCD Adulto). Deca ou equivalente técnico.

Bacia Sanitária Infantil – com caixa acoplada Ref. 87784375 (Sanitário Infantil). Roca ou equivalente técnico.

Bacia Sanitária Infantil – sem caixa acoplada Ref. IP72 (Sanitário Infantil - PCD). Icasa ou equivalente técnico.

Metais – Torneira de Pressão CromadaDecamatic, linha Conforto, ref.: 1173.C.CONF, fabricante Deca ou equivalente técnico.

Barra de apoio 40 cm, inox escovado, ref.: 2310.C.040.ESC, fabricante Deca ou equivalente técnico.

Barra de apoio 80 cm, inox escovado, ref.: 2310.C.080.ESC, fabricante Deca ou equivalente técnico.

Chuveiro - Com tubo de parede da linha Windsor, REF. 1994.C81.CT para uso geral nos vestiários infantis e adultos, fabricante Deca ou equivalente técnico.

18.3 COZINHA, PÁTIO DE SERVIÇO, LAVATÓRIO, ROUPARIA, PRÉ-HIGIENIZAÇÃO E DESPENSA

Piso – Cerâmica Habitat na cor branca com dimensões de 45 x 45 cm, Fabricante Eliane ou equivalente técnico.

Soleira – Em granito Preto Absoluto polido.

Bancadas – Em granito Preto Absoluto polido, e=2cm

Parede – Revestimento Cerâmico Habitat na cor branca com dimensões de 45 x 45 cm, Fabricante Eliane ou equivalente técnico.

Torneira para Cozinha – De mesa, da Linha Just, Ref. 1167.C27, Fab. Deca ou equivalente técnico.

Torneira de Tanque com Derivação para Máquina – Da linha Belle Époque Light, Ref. 1155.C51, Fab. Deca ou equivalente técnico.

18.4 SALAS DE AULA, MULTIMÍDIA E BRINQUEDOTECA

Piso – Cimentado liso desempenado, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.

Parede – Pintura 100% acrílica sobre massa acrílica, na cor branco neve com acabamento fosco, fabricante Suvinil ou equivalente técnico.

Teto – Laje com pintura látex na cor branca, fabricante Suvinil ou equivalente técnico.

18.5 ESTACIONAMENTO

Piso – Intertravado na cor amarelo.

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto do **item 9.10.8.** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO IV

 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019
 MODELO DE QUADRO INDICATIVO OPERACIONAL

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

QUADRO 02						RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO					
No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)						
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)								
DATA:		NOME DA EMPRESA:									

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Alfredo Queiroz Monteiro, Bairro do Amado Bahia, na Sede do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução n.º 1.387/2019 que “altera dispositivos da resolução TCM n.º 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências.

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019**, que a Empresa _____, representada legalmente por Sr.(a) _____, portador(a) do CPF N.º _____, e RG N.º _____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019**.

Mata de São João, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ

Nome:

Matrícula Funcional N.º:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 18.147/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Creche Municipal, composta de 10 salas de aula, brinquedoteca, sala multimídia, sala de secretaria, sala de coordenação, sala de diretoria, sala de professores e com capacidade para 200 (duzentos) alunos, localizada na Rua Alfredo Queiroz Monteiro, Bairro do Amado Bahia, na Sede do Município de Mata de São João/ BA, conforme Resolução nº 1.387/2019 que “altera dispositivos da resolução TCM nº 1.346/2016, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios anteriores, e estabelece outras providências.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2019**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A **vigência** do presente Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data em que foi firmado.

2.2. O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente contrato, será de **10 (dez) meses** a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;

a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA**

- adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
 - VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
 - IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
 - X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
 - XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
 - XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
 - XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
 - XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
 - XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
 - XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
 - XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
 - XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
 - XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;
 - XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
 - XXI. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
 - XXII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
 - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A PMMSJ pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após aprovação das medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente executados, com apresentação de **Relatório Fotográfico colorido** contando o “antes” e “depois”, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO)
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

4.1.1. O **valor total** deste Contrato é de _____.

4.1.2. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

4.1.3. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco _____, **Agência nº.** _____, **Conta Corrente nº.** _____.

4.1.4. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.5. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada nas Leis N.º 728/2018 e N.º 765/2019:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
05.00 – SEDUC 05.05 – SEDUC	12	365	0004	1003	Ampliação/Reforma e Const. De Escolas, Bibliotecas de Educ. Infantil/Creches	4.4.90.51.00 4.4.90.52.06	95

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo

administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. Quando a rescisão deste Contrato ocorrer com base nos incisos XII e XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esse ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito as hipótese previstas nos incisos I, II e III do art. 79, § 2º da mesma Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Assessor técnico, Coordenador de serviços públicos sede, coordenador de manutenção de prédios públicos e o **Gerenciamento** será feito pelo (a) Coordenador de Engenharia e obras ou Coordenador de planejamento e projetos

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento)**

do valor do Contrato, conforme art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

9.2. Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

9.2.1. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a **CONTRATANTE** para ficar sob a sua guarda até a o momento legal da sua devolução.

9.2.2. A garantia de execução, independente de qual seja a modalidade escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentada no **original e ser entregue** à **CONTRATANTE** ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

9.2.3. Caso a modalidade escolhida pela **CONTRATADA** seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação** de acordo com o indicado no item 9.2.2.

9.3. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Contrato, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: